

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador. 07	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	10
30Secretaria do Estado de Saúde.....	34
Secretaria de Estado de Educação.....	36
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	40
Sec. de Estado de Justiça.....	45
Defensoria Pública	47
Secretaria de Estado de Finanças.....	51
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	51
Sec. de Estado da Agricultura.....	52
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	60
Departamento de Estradas de Rodagem.....	65
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	66
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	68

Governadoria

COMUNICADO

COMUNICAMOS que A PARTIR DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, o procedimento de envio de matérias dos atos administrativos oficiais para publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE deverá ser realizado somente através de transmissão eletrônica, em cumprimento ao DECRETO Nº 21.794, DE 5 DE ABRIL DE 2017, que dispõe sobre o uso do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI, corroborado com o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DO DIREITO DE USO DO APLICATIVO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A CASA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, firmado em 16.10.2017.

Para quaisquer esclarecimentos técnicos, contatos poderão ser feitos através do tel. Nº 3212-9513—(Suporte técnico SEI/DETIC).

A DIRETORIA

DECRETO N. 22.381, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 33.253.416,25 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est. de Rondônia - FAPERRO, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 33.253.416,25 (trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			60.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	60.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			3.000,00
11.004.23.695.1263.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	0100	3.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			10.000,00
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			30.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339092	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			201.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	15.000,00
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	0116	186.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			10.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	10.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERO			9.000,00
13.031.19.122.1119.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	9.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			140.000,00
14.012.04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	339035	0104	59.368,50
		339036	0104	4.745,00
		339039	0104	75.886,50
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			3.000.000,00
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	500.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	1.000.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			427.525,29
15.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	0100	1.000,00
		339036	0100	4.000,00
		339147	0100	10.000,00
		339030	0100	96.389,36
15.001.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	60.000,00
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	153.011,15
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	332047	0100	1.060,40
		334047	0100	245,51
		339147	0100	101.818,87
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			28.220.873,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	1.340.389,92
		339049	0118	18.621.882,09
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339039	0100	50.000,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0100	6.579.961,54
		449051	0118	1.353.289,45
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	335041	0100	33.250,00
		339039	0100	242.100,00



	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			190.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	50.000,00
16.004.13.392.1215.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	449052	0100	140.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			4.000,00
17.007.04.122.2049.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	4.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			200.000,00
17.012.10.301.2068.2116	INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	334041	0100	200.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			10.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	10.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			5.000,00
17.033.10.122.1275.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			357.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	12.821,00
18.001.18.127.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339014	0100	59.111,00
		449052	0100	28.068,00
18.001.18.542.1232.1187	PROMOVER O CADASTRO AMBIENTAL RURAL	339039	0116	257.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.21.631.1241.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339039	3212	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			256.017,96
21.001.03.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	256.017,96
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			20.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 33.253.416,25

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			60.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	30.000,00
		339046	0100	12.000,00
		339093	0100	18.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			3.000,00
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	3.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			10.000,00
11.005.04.122.2036.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			30.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			201.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	15.000,00
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	0100	186.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			10.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	10.000,00

	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERO			9.000,00
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339014	0100	9.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			140.000,00
14.012.04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	449052	0104	140.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			3.000.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	3.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			427.525,29
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	331.135,93
		339030	0100	96.389,36
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			28.220.873,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	335030	0100	421.655,40
		335039	0100	124.379,32
		339037	0100	154.868,00
		339039	0100	470.000,00
		339092	0100	169.487,20
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	449051	0100	50.000,00
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339014	0100	65.100,00
		339039	0100	35.000,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339014	0100	33.250,00
		339039	0100	142.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	335041	0100	7.087.423,18
		445042	0100	845.827,81
		334041	0118	6.262.472,10
		335041	0118	413.600,00
		339039	0118	9.599.545,34
		449052	0118	2.346.264,65
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			190.000,00
16.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	10.000,00
		339046	0100	6.000,00
16.004.13.392.1215.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	339039	0100	50.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	124.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			4.000,00
17.007.04.122.2049.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	4.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			200.000,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	100.000,00
		339093	0100	100.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			10.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	10.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			5.000,00
17.033.10.122.1275.2444	ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	339049	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			357.000,00



18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	300.000,00
18.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	5.000,00
		339046	0100	2.000,00
		339049	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	332093	3212	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			256.017,96
21.001.03.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	339030	0100	256.017,96
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			20.000,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 33.253.416,25

AGERON

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ENTRE AGERO E DIVERSOS ORGÃOS DE ATUAÇÃO DIRETA E INDIRETA NA FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Sala da Biblioteca Francisco Meireles
Data: 24.08.2017

2. PARTICIPANTES:

Pela AGERO:

- a) Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;
- b) Hiran Pinto Castiel - Diretor de Administração, Finança e Planejamento;
- c) Laline Garcia Gomes - Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços;
- d) Michael Saraiva Rodrigues - Diretor de Regulação Econômica;
- e) Odacilvio Segorvea de Moura - Diretor Executivo;
- f) Gabriel de Oliveira Braga Lucas - Ouvidor;
- g) Sergio Sinval Ferreira de Sousa - Assessor de Planejamento Estratégico;
- h) Eriton Gonçalves Damasceno - Assistente de Diretoria; e
- i) Maria Elisandra de Lima Vaz - Assistente de Diretoria.

Pelos Diversos Órgãos Presentes:

- a) Ivonete Rodrigues Caja - ARON;
- b) Ramon Sousa Rodrigues - SEMTRAN;
- c) Gilberto Piselo do Nascimento - SINETRER;
- d) Antônio Carlos da Silva - SINTRAR;
- e) Edmilson Rosato - DETRAN;
- f) Natanael R. Pinto - ANTT;
- g) Ricardo de Sousa Freire - DER;
- h) Felipe Ferreira da Fonseca - PRF;
- i) Ângelo dos Santos Ferreira – Empresa Ipê Transporte;

3. OBJETO:

- 1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 2. Aprovação da Instrução Normativa que cria a Câmara Técnica de Transporte - CATRAN;
- 3. Termo de Posse dos membros que compõe a Câmara Técnica de Transporte - CATRAN; e

- 4. Outros assuntos de interesse da CATRAN.

4. OCORRÊNCIAS:

5. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 10h00min, por convocação do senhor Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, senhor Marcelo Henrique de Lima Borges, na sala da Biblioteca Francisco Meireles, localizado na Rua Jose do Patrocínio c/ a Rua José de Alencar, nº 200 - Bairro Centro, CEP 76.801-068, Porto Velho, onde se reuniram os Senhores Diretores: Marcelo Henrique de Lima Borges (Diretor Presidente), Hiran Pinto Castiel (Diretor de Administração, Finanças e Planejamento), Michael Saraiva Rodrigues (Diretor de Regulação Econômica), Laline Garcia Gomes (Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços) e Órgãos de Atuação Direta e Indireta na Fiscalização de Transporte intermunicipal. Dando início aos trabalhos o Presidente da AGERO, convidou os membros representantes da ARON, SEMTRAN, SINETRER, SINETTRAR, DETRAN, ANTT, DER e PRF, para compor a mesa. Na sequência a agradeceu a presença todos os presentes. O mesmo fez um breve relato da importância desta Câmara Técnica de Transporte – CATRAN, para a sociedade do Estado de Rondônia. Em seguida convidou a mim, Odacilvio Segorvea de Moura, para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Aprovação da Instrução Normativa que cria a Câmara Técnica de Transporte - CATRAN; 3) Termo de Posse dos membros que compõe a Câmara Técnica de Transporte - CATRAN; e 4) outros assuntos de interesse. Dando sequência ao item (1) da pauta de reunião o senhor Marcelo Henrique de Lima Borges (Diretor Presidente), fez a leitura da Ata da reunião anterior, que depois de lida e feitas às devidas alegações pelos membros presentes, a mesma foi aprovada. Ato contínuo o senhor presidente colocou em pauta o item (2) da pauta de reunião, aprovação da Instrução Normativa que cria a Câmara Técnica de Transporte – CATRAN. O mesmo informou que a CATRAN é uma câmara setorial colegiada permanente, que congrega entidades da sociedade civil e representantes dos seguimentos que compõe a área do Transporte no Estado de Rondônia, e é vinculada tecnicamente a Diretoria de Normatização e Fiscalização e Diretoria de Regulação Econômica da AGERO e que tem como finalidade contribuir com a AGERO nas discussões e deliberações acerca dos problemas do setor de transporte em Rondônia, nos procedimentos de apoio na elaboração de Estudos, Leis, Regulamentos, Parecer Técnico, Nota Técnica, Resoluções, Regulamentação, relativos aos setores definidos, notadamente quanto à sua, qualidade técnica, eficácia e segurança jurídica e que a mesma é um órgão consultivo e deliberativo quando acionada pela AGERO para esse fim. Após a leitura da Instrução Normativa, a mesma foi aprovada. Na sequência a palavra foi dada ao senhor Hiran Pinto Castiel (Diretor de Administração, Finanças e Planejamento), para expor o item (3) da pauta de reunião – Posse dos Membros da Câmara Técnica de Transporte – CATRAN, o mesmo fez leitura



dos ofícios enviados a AGERO, informando seus membros e suplentes, ficando assim constituída a Câmara Técnica de Transporte - CATRAN: a) DER, senhor Ricardo de Souza Freire (titular) e senhora Maria das Mercês de Souza (suplente); b) DETRAN, senhores Célio de Araújo Junior (titular) e Marcos Cabral dos Anjos (suplente); c) SEMTRAN, senhores Ramon Sousa Rodrigues (titular) e Marden Ivan de Carvalho Negrão (suplente); d) 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA-MENTO DE TRANSITO, Cap. PM Luís Carlos G. da Costa (titular) e Ten. PM Francisco Ilky Alves de Araújo (suplente); e) PRF, senhores Edson Bruno Piramo Junior (titular), Rodolpho Santos Lopes (suplente) e Felipe Ferreira da Fonseca (suplente); f) ANTT, senhores Natanael Nelito Rodrigues Pinto (titular) e Atílio da Costa Lima (suplente); g) AROM, senhores Jurandir de Oliveira Araújo (titular) e Roger André Fernandes (suplente); h) SINETRER, senhores Gilberto Piselo do Nascimento (titular) e André Luiz Delgado (suplente) e I) SINTRAR, senhores Antônio Carlos da Silva (titular) e Lindomar Barroso Cardona (suplente). Após a leitura do Termo de Posse, todos os membros foram empossados. Na sequência dos trabalhos o senhor presidente, solicitou aos membros presentes, que faz se necessário à criação de grupo de trabalho, com o objetivo de apresentar um projeto de lei, com as devidas alterações a Lei n 366/2007, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no estado de Rondônia, adaptando aos dias atuais, principalmente em razão do crescente transporte clandestino de passageiros, que vem prejudicando os usuários e causando prejuízos ao estado. Com as devidas explicações os membros acataram e aprovaram a solicitação feita. Para tanto o grupo ficou formado pelos seguintes órgãos: AGERO, DER e DETRAN, que terão a missão de e recepcionar as propostas que irão auxiliar na proposta de alteração da Lei 366/2007, depois de feitas as devidas alterações será levado a CATRAN, para análise e posterior aprovação. Na sequência dos trabalhos, foi passado para item (4) da pauta de reunião – Outros assuntos de interesse da AGERO. Ato contínuo, o presidente apresentou o Projeto de reforma do Terminal Rodoviário de Porto Velho, cuja gestão foi transferida do DER/RO para AGERO, em conjunto com a empresa que assumiu a Concessão do terminal, objetivando melhoria no atendimento e conforto dos usuários do transporte. Na sequência a palavra foi dada a senhora Laline Garcia Gomes (Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços), que fez um breve balanço das atividades desenvolvidas até o momento no setor de transporte e as dificuldades encontradas pela AGERO, com destaque especial para as Resoluções já criadas e que regulamentam alguns aspectos do transporte rodoviário de passageiros no estado de Rondônia. Ato contínuo também fez algumas considerações a respeito das autuações e apreensões de veículos que atuam de forma clandestina, nos termos da Resolução n 004/AGERO/2017. Na sequência o presidente ressaltou os trabalhos de fiscalização que estão sendo realizados pela AGERO, em conjunto com a ANTT e o DER/RO, deixando claro, ainda que sejam fiscalizadas todas as empresas que realizam transporte Interestadual de Passageiros, dentro do estado de Rondônia. Para finalizar o presidente, informou que o estado de Rondônia passa por um novo momento, enfatizando o importante papel das Agências Reguladoras, afirmando que manterá convenio de cooperação técnica com vários órgãos públicos, modernizando assim o modelo de fiscalização. Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, Odacilvio Segorvea de Moura, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 24 de agosto de 2017. Esta ATA é cópia fiel.

6. DELIBERAÇÕES:

- a) Apresentação pela comissão dos trabalhos, com relação à alteração da Lei 366/2007; e
b) Apresentação da Minuta do Regimento Interno, da CATRAN.
c) ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente

HIRAN PINTO CASTIEL
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento.

LALINE GARCIA GOMES
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

Michael Saraiva Rodrigues
Diretor de Regulação Econômica

GABRIEL DE OLIVEIRA BRAGA LUCAS
Ouvidor

Odacilvio Segorvea de Moura
Diretor executivo do Gabinete da Presidência

FAPERO

EXTRATO Nº 75

TERMO DE OUTORGA Nº 015/2017 CHAMADA PAPE/FAPERO Nº 005/2017.

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: CLEVER REIS STEIN
CPF: 797.412.152-15
INSTITUIÇÃO: IFRO/PORTO VELHO

TÍTULO DO PROJETO: ESTUDO DAS PROPRIEDADES ESTRUTURAIS E MAGNÉTICAS DE NANOPARTÍCULAS MAGNÉTICAS A BASE DE FERRITAS DE COBALTO SINTETIZADAS PELO MÉTODO DECO-PRECIPITAÇÃO QUÍMICA.

OBJETO: APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES QUALIFICADOS, COM TÍTULO DE DOUTORES, EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS RELEVANTES NO PAÍS E NO EXTERIOR, PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO DE SUA AUTORIA, NÃO PUBLICADO, RESULTANTE DE PESQUISA DESENVOLVIDA NO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS, E TAXAS DE INSCRIÇÃO, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS, A PROJETOS QUE VISEM A PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE TRABALHOS DE PESQUISA CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS.

DO VALOR: R\$ 3.520,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100 – Recurso do Tesouro Estadual.

PROCESSO: 01.1331.00029-0000 /2017
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias).
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- CLEVER REIS STEIN - Outorgado
- MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS – Diretor Geral IFRO.

EXTRATO Nº 76

TERMO DE OUTORGA Nº 026/2017 CHAMADA Nº 05/2017 – CHAMADA PAPE/FAPERO/2017.

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: DEUSILENE SOUZA VIEIRA
CPF: 643.265.191-34
INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: PREVALÊNCIA DAS HEPATITES VIRAIS A, B, C E DELTA, SÍFILIS E HIV NA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE EM SISTEMA PRISIONAL FECHADO NO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES QUALIFICADOS, COM TÍTULO DE DOUTORES, EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS RELEVANTES NO PAÍS E NO EXTERIOR, PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO DE SUA AUTORIA, NÃO PUBLICADO, RESULTANTE DE PESQUISA DESENVOLVIDA NO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS, E TAXAS DE INSCRIÇÃO, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS, A PROJETOS QUE VISEM A PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE TRABALHOS DE PESQUISA CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS.

DO VALOR: R\$ 3.520,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1331.00029-0000 /2017
DA VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DE ASSINATURA: 18.10.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- DEUSILENE SOUZA VIEIRA – Outorgada
- RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor Fiocruz Rondônia.

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**

PORTARIA Nº 017/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 009 e 028/GAB/SEGG/PAC, inclusão/exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 127/PGE-2013, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00101-00/2012, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na execução das obras de Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização do contrato, conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **José Alves Magalhaes Neto**, matrícula nº 9175-1, engenheiro civil, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 018/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 015/GAB/SEGG/PAC/2016, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 332/PGE-2014, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00189-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de União Bandeirantes.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

Wilton Ferreira Azevedo Junior, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 019/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 016/GAB/SEGG/PAC/2016, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 266/PGE-2014, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00190-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vista Alegre do Abunã.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 020/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 017/GAB/SEGG/PAC/2016, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 018/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00178-00/2013, que tem como objeto: Contratação de Empresa para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jaru/RO.



RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 021/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 017/GAB/SEGG/PAC/2015, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 118/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00106-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 022/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 001/GAB/SEGG/PAC/2016, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 087/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00365-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa para o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 023/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 021/GAB/SEGG/PAC/2016, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 061/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00423-00/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa para implantação das adutoras de água buta do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **José Alves Magalhães Neto**, matrícula nº 9175-1, engenheiro civil, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 024/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 023/GAB/SEGG/PAC/2016, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 084/PGE-2016, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00365-00/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução de estruturação da gestão dos serviços de saneamento e melhorias para a gestão do desempenho técnico-operacional da CAERD no Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 025/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 001 e 022/GAB/SEGG/PAC/2016, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 099/PGE-2016, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00443-00/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jaru/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 026/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 008/GAB/SEGG/PAC/2016, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 052/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00003-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 027/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 010/GAB/SEGG/PAC/2016, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 394/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00252-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Jaru/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 028/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 013/GAB/SEGG/PAC/2016, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 273/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00167-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Setorização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ji-Paraná.



RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 029/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 016/GAB/SEGG/PAC/2016, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 318/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00348-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **José Alves Magalhaes Neto**, matrícula nº 9175-1, engenheiro civil, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 030/GAB/SEGG/PAC Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

Altera Portaria nº 014/GAB/SEGG/PAC/2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 269/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00372-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para execução do projeto do Sistema de esgotamento Sanitário do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Wilton Ferreira Azevedo Junior**, matrícula nº 09208-3, engenheiro Civil – Coordenador Técnico, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 092083.

- **José Alves Magalhaes Neto**, matrícula nº 9175-1, engenheiro civil, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 04.10.2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

SECRETARIA DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 012/SEPOG/PIDISE/2017 Porto Velho, 07 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2601.00020-00000/2014**, Contrato nº. **164/PGE-2014**, empresa: **Master Engenharia LTDA.**

RESOLVE:

I - INCLUIR o servidor **NARAIEL PEREIRA FERRARI**, CREA nº **5116D-RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e ampliação do 1º Grupamento de Bombeiros – GB Marechal Rondon em Porto Velho/RO.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral do PIDISE
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 264/GAB/SEPOG/2017 Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

ERRATA

DISPÕE SOBRE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/PGE-2017.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Coordenador Geral do PIDISE, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº. **01.1301.00075-0000/2017**, Termo de Cooperação Técnica nº. **007/PGE-2017**, celebrado entre a SEPOG e a CAERD – Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia.

RESOLVE emitir a seguinte ERRATA:

Art. 1º – ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2017/PIDISE, PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 2º – ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2017/PIDISE, PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 3º – ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2017/PIDISE, PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2017.

LEIA-SE:

Art. 4º - ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2017/PIDISE, PORTO VELHO, 21 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 5º - ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2017/PIDISE, PORTO VELHO, 21 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 6º – ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2017/PIDISE, PORTO VELHO, 21 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 7º – Publica-se, registra-se e cumpra-se.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretario do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Coordenador Geral do PIDISE.



**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2016/
DER, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2016 /
PROC. 01.1420.00253-01/2016**

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro nº 126/2016/DER, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 092/2016, referente ao Processo nº 01.1420.00253-01/2016**, para aquisição de **GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 20 litros e 500 ml**, para atender as necessidades da **SEPOG** no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa: **A. C. F. MOREIRA – ME**, no valor de **R\$. 808,50** (Oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 18 de outubro de 2016.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2016 / PROC.
23087005032201660– UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – MG**

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 058/2016, referente ao Processo nº 23087005032201660**, para aquisição de **WEB CAM**, para atender as necessidades da **SEPOG** no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa: **A.G.M.M DE ANDRADE – SERV. DE INFORM. ME**, no valor de **R\$. 5.040,00** (Cinco mil e quarenta reais), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 25 de agosto de 2017.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGE

PORTARIA N.8090/NCSR/SEGE/SEPOG DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.2201.09351-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ILZA MARIA GOMES
MATRÍCULA: 300014908
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊN- CIA	EFEITO FINANCEIRO
19/09/2015 a 18/09/2017	C	15	19/09/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 257/GCP/SEGE, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, torna público a primeira retificação do Edital nº 242/GCP/SEGE, de 17 de outubro de 2017, em referência ao Concurso Público SEFIN/RO, destinado à seleção de pessoal para o provimento de 62 (sessenta e duas) vagas de cargos efetivos, conforme a seguir:

1. No item 3, Dos cargos, subitem 3.1, Quadro de vagas, Contador, Vencimentos,

ONDE SE LÊ:

Vencimento: R\$ 2.227,00 mais benefícios da Lei Complementar nº 911/2016

LEIA-SE:

Vencimento: R\$ 2.227,00 mais benefícios da Lei Complementar nº 911/2016, podendo alcançar R\$ 5.227,00.

2. No Anexo I, Conteúdo Programático, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Módulo III, **ONDE SE LÊ:**

**MÓDULO III
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

Lei nº 688, de dezembro de 1996, (institui o ICMS) e suas respectivas alterações; Lei nº 950, de dezembro de 2000 (institui o IPVA) e suas respectivas alterações; Lei nº 959, de dezembro de 2000 (institui o Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD) e suas respectivas alterações. RICMS – Decreto nº 8.321/98 – Regulamento do ICMS (Cap. X – Art. 909 e seguintes).

LEIA-SE:

**MÓDULO III
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

Lei nº 688, de dezembro de 1996, (institui o ICMS) e suas respectivas alterações; Lei nº 950, de dezembro de 2000 (institui o IPVA) e suas respectivas alterações; Lei nº 959, de dezembro de 2000 (institui o Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD) e suas respectivas alterações.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE SEGE/RO



Portaria nº 93/2017/SEGEF-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 0026.020748/2017-97

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, o servidor:

NOME: OSVALDO DE SOUSA FRANCO
MATRÍCULA: 300001841
CARGO: AUXILIAR EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SEAS

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.10.2015 a 30.9.2017	18	1.10.2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 50/2017/SEGEF-NCSR Porto Velho-RO, 23 de Outubro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.0036015954/2017-66.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA PERPETUO SOCORRO AZEVEDO
MATRÍCULA: 300102171
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: POC/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/09/2014 a 22/09/2016	A	4	23/09/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 49/2017/SEGEF-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 0036.15696/2017-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: FABIO DE OLIVEIRA JESUS
MATRÍCULA:3000127566
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31/01/2014 a 30/01/2017	A/02	31/01/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 112/2017/SEGEF-NCSR Porto Velho-RO, 27 de Outubro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 0036.013552/2017-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: PATRÍCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 300124103
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HB/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/06/2016 a 12/06/2017	B/03	13/06/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 108/2017/SEGEF-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 0036.012088/2017-51

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM
MATRÍCULA: 300046543
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
22/4/2015 A 21/4/2017	A/08	22/4/2017

HELENA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 109/2017/SEGEF-NCSR PORTO VELHO -RO, 27 de Outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 0036.012078/2017-16 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: RAUL JOSÉ DE SOUZA
MATRÍCULA: 300034869
CARGO: AUXILIAR E ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/03/2013 a 27/03/2015	A/08	28/03/2015
28/03/2015 a 30/03/2017	A/09	28/03/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 115/2017/SEGE-PCSR 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/PCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.9.2017, que consta nos autos do Processo n. 0002.008375/2017-54,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOCINEIDE ALVES DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.12.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 2º quinquênio de 6.2.2007 à 5.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 7763GBP/GAB/SEGE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 18 de julho de 2016, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.17714-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora ISABEL NOVAIS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012759.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 7764/GBP/GAB/SEGE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 10 de fevereiro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.04353-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora ROSANGELA DE SOUZA XAVIER PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300028027.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 7765/GBP/GAB/SEGE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 20 de janeiro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.04384-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300003394.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 7766/GBP/GAB/SEGE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado em 31 de março de 2017, fl. 39, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.06285-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009979.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 7793/GBP/GAB/SEGE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 20 de julho de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1503.00980-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. nº 1068/2002, ao servidor JURANDIR DE NAZARE TICO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017006.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 7794/GBP/GAB/SEGE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 17 de maio de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1401.00777-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. nº 1068/2002, a servidora SOLANGE CARNEIRO DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300002962.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE



PORTARIA Nº 7995GBP/GAB/SEGE

23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 02 de agosto de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1503. 00978-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. nº 1068/2002, ao servidor, LUIZ CARLOS DE LIMA, ocupante do cargo de Datiloscopista, Matrícula nº 300011653.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 7796/GBP/GAB/SEGE

24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando, o Despacho de 26 de setembro de 2017, fl. nº 57 que consta nos autos do processo n. 01.2201.05849-0000/2013.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da GFP/SEDUC, os termos da Portaria n. 6011/GBP/GAB/SEAD, de 24.09.2013, publicado no DOE n. 2313, datado em 04.10.2013, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, LC n. 680/2012, a servidora JOSEFA CÉLIA BEZERRA NICOLAU DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Classe B-Ch20, , Referencia 10, matricula n. 3000008354.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 7797/GBP/GAB/SEGE

23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento datado de 11 de setembro de 2017, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1732.00541-0000/2017.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 4199/GBP/GAB/SEGE, de 10/05/2016, publicado no DOE n. 89, de 17.05.2016 que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 29, LC n. 1067/2002, a servidora LORENA SCHLOSSER SIUTA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem,, matricula n. 300044280.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 7749/GBP/GAB/SEGE

18 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.07450-0000/2014.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da PORTARIA Nº 7554/GBP/GAB/SEGE, de 04/10/2017, publicada no DOE nº 193 de 16/10/2017, que concedeu Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora SOUZA APARECIDA BERTON ZANCHI, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300013762.

ONDE SE LÊ: ...a servidora SOUZA APARECIDA BERTON ZANCHI, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300013762.

LEIA-SE: ...a servidora NEUZA APARECIDA BERTON ZANCHI, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300013762.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 7998/GBP/GAB/SEGE

24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 20 de julho de 2017, fl. 34, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.01568-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 3913/GBP/GAB/SEGE, de 02/05/2016, publicada no DOE nº 80 de 04/05/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora DELCY JULIO RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula nº 300009901.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 7999/GBP/GAB/SEGE

24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento fl. 53, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.05008-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 7228/GBP/GAB/SEGE, de 08/12/2015, publicada no DOE nº 2842 de 14/12/2015, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora EUNICE MOREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula nº 300004999.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8000/GBP/GAB/SEGE

24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 07 de agosto de 2017, fl. 15, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.25911-0000/2008.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício nº 5165/GAB/SEAD, de 18/11/2008, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, a servidora GERALDA MARTINS BARBOSA, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Matrícula nº 300004542.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8001/GBP/GAB/SEGE

24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 25 de agosto de 2017, fl. 72, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.10689-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria nº 6532/GBP/GAB/SEGE, de 16/11/2015, publicada no DOE nº 2827 de 23/11/2015, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, ao servidor JOÃO MARQUES RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula nº 300004456.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE



PORTARIA Nº 8002/GBP/GAB/SEGEF

24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 30 de agosto de 2017, fl. 47, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.08491-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria nº 9377/GBP/GAB/SEGEF, de 14/09/2016, publicada no DOE nº 177 de 21/09/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, ao servidor JOSÉ DA SILVA PAIXÃO, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 2, Matrícula nº 300007574.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8003/GBP/GAB/SEGEF

24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 28 de agosto de 2017, fl. 44, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.25189-0000/2008.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício nº 3138/GAB/SEAD, de 22/06/2012, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, a servidora MARIA GORETTI GARCIA, ocupante do cargo de Professora, Nível III, Matrícula nº 300003586.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 8004/GBP/GAB/SEGEF

24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando os Requerimentos datados de 10 e outubro de 2017, fls. 49 e 51, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.05247-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 2898/GBP/GAB/SEGEF, de 15/04/2016, publicada no DOE nº 81 de 05/05/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MARIA PRATES DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrículas nº 300003590 e 300003591.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

IPERON

EDITAL N. 004/IPERON, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições legais, através de sua Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IPERON, torna público as respostas aos recursos e o resultado final dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição, em referência ao Concurso Público IPERON, regido pelo **EDITAL N. 001/IPERON, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**, conforme abaixo:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS:

1.1. As respostas aos recursos estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DEFERIDOS:

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
100.920-6	ABIDENO GOMES DA SILVA JUNIOR	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.812-9	ADA PRICILLA FERNANDES SILVEIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.409-3	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.642-8	ADEMIR JÚNIOR RIBEIRO DE SANTANA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.646-0	ADEMIR JÚNIOR RIBEIRO DE SANTANA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.777-7	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.464-6	ADILSON SANTOS SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.097-7	ADREAN PAIXÃO DE BRITO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.101-9	ADREAN PAIXÃO DE BRITO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.081-0	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.189-2	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.680-0	ADRIANA GARCIA DE OLIVEIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.039-0	ADRIELLE MELO CAMARGO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.045-4	ADRIELLE MELO CAMARGO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.010-7	ADRIELLY DE OLIVEIRA PINTO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.591-0	AGATHA SAMIRAMIS NOBRE BARBOSA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.600-2	AGATHA SAMIRAMIS NOBRE BARBOSA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.213-9	AIMÉE CRUZ SILVA	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.416-6	ALAN NEGRI FEITOSA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.944-3	ALAN PEREIRA NORMANDO	A04 - ATUÁRIO
100.249-0	ALBA MAIA FERREIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.253-8	ALBA MAIA FERREIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.466-2	ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.282-1	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.021-2	ALCIONE DA MATA BORGES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.370-4	ALDEMIR ARAÚJO NUNES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.243-0	ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO



101.018-2	ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
101.036-0	ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.826-9	ALEX CASTRO DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.843-9	ALEX CASTRO DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.626-6	ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.237-6	ALEXANDRE REIS DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.076-0	ALEXIA BRENDA SILVA MENDONCA DOS SANTOS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
101.081-6	ALEXIA BRENDA SILVA MENDONCA DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.356-9	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.788-2	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.822-6	ALICY SAUCEDO LEITES DO NASCIMENTO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.647-9	ALINE DA SILVA LIMA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.702-5	ALINE DA SILVA RODRIGUES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.810-2	ALINE MAYARA TAUFFMANN DE OLIVEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.557-0	ALINE RAFAELA SILVA BRITO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.560-0	ALINE RAFAELA SILVA BRITO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.820-0	ALINE RODRIGUES PESSOA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.690-8	ALINE SOUZA AYRES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.413-1	ÁLISON FERNANDO PIMENTEL LARA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
101.082-4	ALLAN ARAGÃO ALVES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.200-7	AMANDA JHONYS DA SILVA BRITO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.227-9	AMANDA LEMOS DO NASCIMENTO MONTES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.232-5	AMARIS DOS SANTOS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.234-1	AMARIS DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.798-0	ANA CAROLINA OLIVEIRA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.799-8	ANA CAROLINA OLIVEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.445-0	ANA CRISTINA HOLANDA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.815-3	ANA CRISTINA SANTIAGO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.064-0	ANA PAULA DE OLIVEIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.981-8	ANA PAULA FAUSTINO DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.328-3	ANA PAULA FIDELIS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.994-0	ANA PAULA MACEDO DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.390-9	ANA SUELEN SILVA DA COSTA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.398-4	ANA SUELEN SILVA DA COSTA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.579-0	ANDERSON ALVES MARTINS	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.581-2	ANDERSON ALVES MARTINS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.957-5	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.885-4	ANDERSON LUIS BARROS FERREIRA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA

100.083-7	ANDRÉ FELIPE MOTA BELFORTE	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.086-1	ANDRÉ FELIPE MOTA BELFORTE	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
101.008-5	ANDRE LUIZ ALENCAR DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.007-7	ANDRÉ LUIZ ALENCAR DE OLIVEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.870-6	ANDRE LUIZ VITALINO DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.917-6	ANDRÉ MARCOS FERRAZ DE SOUZA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.139-6	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.140-0	ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.294-5	ANDREA APARECIDA DE SOUSA CAMPOS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
101.066-2	ANDREIA MOURÃO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.565-0	ANDREIA PATRICIA RODRIGUES LOMBARDO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.563-4	ANDREIA SOUZA DA NÓBREGA OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.320-8	ANDRÉIA TRINDADE DE SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.207-4	ANDRESSA DANIELLA DO NASCIMENTO FELIX	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.496-4	ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.067-5	ANDRESSA SCHULZ CALADO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.181-7	ANDRIELLEN DE CASTRO MELLO	A04 - ATUÁRIO
100.063-2	ANDSON PIMENTA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.073-0	ANGELICA CRISTINA ANDRADE MILITAO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.676-2	ANGELINA DA SILVA FREIRE	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.679-7	ANGELINA DA SILVA FREIRE	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.948-6	ANGELINA MONTEIRO CHAVES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.794-7	ÂNGELO GUILHERME DIAS CARVALHO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.795-5	ÂNGELO GUILHERME DIAS CARVALHO	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.935-4	ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.707-6	ANTONIO CRISTIANO FIGUEIREDO CAMPOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.692-4	ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.010-1	ANTONIO MARCOS FRANCA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.845-5	ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.388-7	ANTONIO VALDENISIO LOPES MONTEIRO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.228-7	ARIEL VERAS DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.781-5	ARISSON BRASIL ABUCATER	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.153-1	ARLAILDO GOMES BARROS	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.161-2	ARLAILDO GOMES BARROS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.907-9	ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.248-1	ARTUR RAMOS DE ALMEIDA DA SILVA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.863-3	ÁTILA TORRES DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.299-6	AUCENIRA FERREIRA DE CARVALHO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR



100.553-7	AUGUSTO BATISTA GOMES	A04 - ATUÁRIO
100.474-3	BARBARA BRENDA LEMOS DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.824-2	BEATRIS DE SOUSA BARROS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.026-3	BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO BAINN	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.517-0	BETÂNIA PEREIRA DE AMORIM	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.960-5	BIANCA FURTADO DE OLIVEIRA ALMEIDA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.872-2	BIANCA MARCELE NASCIMENTO BARROS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.080-2	BIANCA TAÍS SANTOS DE ALMEIDA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.851-0	BRUNA GABRIELA SCHOUPIANSKI BRILHANTE	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.418-2	BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.453-0	BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.713-0	BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.244-9	BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.054-3	BRUNO LUIZ COSTA PIO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.498-0	BRUNO MENDES DE SOUZA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.195-7	BRUNO OLIVEIRA SOARES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.203-1	BRUNO OLIVEIRA SOARES	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.162-0	CAMILA BENITEZ SANTOS	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.239-2	CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.242-2	CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.928-1	CAMILA KLAMERICK LIMA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.930-3	CAMILA KLAMERICK LIMA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.746-7	CAMILA VIEIRA ARAÚJO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.191-4	CARINA COELHO DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.059-4	CARLA FERREIRA CORDEIRO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.171-0	CARLA FERREIRA CORDEIRO	A04 - ATUÁRIO
100.551-0	CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.072-1	CARLOS HENRIQUE SILVA DE FRANÇA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.292-9	CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.489-1	CARLOS RAFAEL BRAGA DE VASCONCELOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.105-1	CARLOS SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.678-9	CAROLINA DE SOUZA VIANA ALMEIDA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.808-0	CAROLINE ALVES DIAS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.410-7	CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.606-1	CAROLINE MELISSA SILVA DO AMARAL	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.708-4	CASSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.639-8	CÁSSIO MATOS MORATO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.939-7	CASTIEL FERREIRA DE PAULA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR

101.055-7	CATIA CILENE LIMA MARQUES	A04 - ATUÁRIO
100.168-0	CÉLIA REGINA ROCHA LEITE	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.004-2	CELIA TEODORO DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.629-0	CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.654-1	CHAILTON ALVES DE OLIVEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.023-3	CIERLEN DE SOUSA LIMA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.940-0	CILENE CARACARÁ SIQUEIRA	A04 - ATUÁRIO
101.006-9	CINTIA DAVILA TAVARES	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
101.012-3	CINTIA DAVILA TAVARES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.574-0	CLAUDELINO FERNANDES RODRIGUES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.955-9	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.509-0	CLAUDIA MARIA DA COSTA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.379-8	CLAUDIANE GUERSON NASCIMENTO QUEIROZ	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.043-8	CLAUDIANE VIEIRA AFONSO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.094-2	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
101.022-0	CLEIA LEIMARA MARINHO SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.015-2	CLEIA MEDEIRO DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.062-0	CLEIDE MARCULINO MEDEIROS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.504-9	CLEIDE VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.274-0	CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO	A07 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MATEMÁTICO
101.067-0	CLEITON DA SILVA SANTOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.508-1	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.786-6	CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.790-4	CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.776-9	CRISTIANE DANTAS ALMEIDA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.148-5	CRISTIANE DE SOUSA MARINHO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.924-9	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.953-2	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.129-9	CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.134-5	CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.853-6	CRISTIANE MARTINS BATISTA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.378-0	CRISTIANE NEGREIROS MONTEIRO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.749-1	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.759-9	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.412-3	CRYS DA COSTA MELO	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.503-0	DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.302-0	DAIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	A06 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO
100.304-6	DAIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



100.014-4	DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.019-5	DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.545-6	DAILAN PEREIRA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.637-1	DAILSON SILVA CORREIA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.641-0	DAILSON SILVA CORREIA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.337-2	DALILA OLIVEIRA DE JESUS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.024-7	DALVA SANTOS DE ALMEIDA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.738-6	DANIEL DA CRUZ LIMA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.544-8	DANIEL PEREIRA ROCHA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.463-8	DANIEL VIEIRA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.331-3	DANIELE CASTRO FERREIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.332-1	DANIELE CASTRO FERREIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.438-7	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.502-2	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.389-5	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.558-8	DANIETE DA SILVA SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.050-0	DARCI DOS SANTOS MARINHO KEGLER	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.611-8	DARLY MIRIELLI DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.265-1	DAVI COSTA MEDEIROS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.172-8	DAVID CARLOS RODRIGUES ROCHINSKI	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.932-0	DAVID DANTAS LABORDA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.964-8	DAVID MOITINHO SOUZA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.659-2	DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.733-5	DEANE SANTOS PINTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.049-7	DÉBORA DA CRUZ DE LIMA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.906-0	DÉBORA DE SOUZA BARROS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.718-1	DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.364-0	DEBORA MARINA BATISTA BEZERRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.949-4	DEISE LUCENA DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.096-9	DEISIELE NOGUEIRA PESSOA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.055-1	DELICIMAR SILVA DE ALMEIDA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.750-5	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.753-0	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.064-6	DENIS MESQUITA DE SOUZA GUIMARAES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.842-0	DENISE DA SILVA JORGE	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.638-0	DENISE RIBEIRO COSTA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.758-0	DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.283-0	DÉRICA JOSEANE ROQUE LINHARES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR

100.034-9	DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.756-4	DEVALMIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.068-3	DHAIANE DOS SANTOS PINTO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.722-0	DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.518-9	DIACIRA DOS SANTOS GOMES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.990-7	DIANA NUNES TALON	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.391-7	DIANA SOUZA DOS SANTOS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.321-6	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.323-2	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	A04 - ATUÁRIO
100.287-2	DIVA DE SOUZA MEIRELES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.132-9	DORILEIA DOS SANTOS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.890-0	DORIVAN GRANGEIRO ALMEIDA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.126-4	EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.867-6	EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.530-8	ÉDER CABRAL DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.817-0	ÉDER MARTINS DA SILVA	A07 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MATEMÁTICO
100.271-6	EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.077-2	EDILENE DE SOUZA DURAN	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.308-9	EDINA PEREIRA COSTA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.366-6	EDITE RIBEIRO DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.982-6	EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.090-0	EDSON DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.220-1	EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.993-1	EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.469-7	EDUARDO SOARES CASTRO	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.339-9	EGNO BARBOSA DE ARAUJO JUNIOR	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.876-5	EILEN CRISTINE BASTOS GUIMARÃES	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.535-9	ELAINE DA ROCHA GUIMARAES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.033-0	ELAINE GOMES DE ABREU	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.685-1	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.695-9	ELANDIO MENDES DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.731-9	ELEN MAISA LIMA CAMPOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.020-9	ELENICE LIBORIO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.021-7	ELENICE LIBORIO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.670-3	ELENICE OLIVEIRA CRUZ	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.672-0	ELENICE OLIVEIRA CRUZ	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.783-1	ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.829-3	ELIANA JANONES DE PAULA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR



100.821-8	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.264-3	ELIANE FERREIRA REIS	A04 - ATUÁRIO
101.029-8	ELIEL ARAÚJO DANTAS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.959-1	ELIELSON DA SILVA DE SOUZA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.543-0	ELIENE DOS SANTOS SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.018-7	ELIETE MERENSO DOS REIS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.043-3	ELIEZER LIBERALINO DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.336-4	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.806-4	ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.599-5	ELISANGELA MORAIS SOUZA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.607-0	ELISANGELA PAULA DA CUNHA ROSATO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.099-3	ELISETE SANTOS LOPES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.393-3	ELISSANDRA MELOS LOPES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.430-1	ELISSANDRA MELOS LOPES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.737-8	ELISSON SANCHES DE LIMA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.840-4	ELKA PASSOS GRANGEIRO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.122-1	ELMA COELHO DE ALMEIDA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.691-6	ELVIS ALVES DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.169-8	ELY MENDES MORAIS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.219-8	EMANUELLA FRAZÃO PENASCO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.766-1	ÉRICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.386-0	ERICATIA DE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
101.014-0	ERICH MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.019-0	ERICH MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.235-0	ERICLES RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.315-1	ERICO COSTA DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.346-1	ERISLADY PINHO FALLER	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.947-8	ESTELITA SOLETO BERNARDO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.022-5	ESTEVÃO PINHEIRO DE LUCENA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.276-7	ETNÁ DE OLIVEIRA LIMA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.277-5	ETNÁ DE OLIVEIRA LIMA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.057-8	EUCIENE SOUZA ANUNCIAÇÃO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.363-1	EUNICE ALFREDO DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.748-3	EURIPEDES DA SILVA SANTOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.583-9	EVANDRO MOURA MENEZES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.864-1	EVELIN MORAES FERREIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.866-8	EVELIN MORAES FERREIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.062-4	ÉVENE SUIANE GOMES GONÇALVES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR

100.887-0	EVERTON CHAGAS RIBEIRO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.250-3	FÁBIA TEMES DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.058-1	FABIANA AGUIAR MARTINS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.371-2	FABIANA ANTONIA RIFFEL	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
101.017-4	FABIANO SOUSA DOS SANTOS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.490-5	FABIO BRITO DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.345-3	FABIO KENZO KISHI	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.395-0	FÁBIO OSCAR DANTAS REGIS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.625-8	FABIO RAFAEL GUIMARAES ALVES	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.649-5	FABIO RAFAEL GUIMARAES ALVES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.921-4	FABIO SILVA ROTA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.942-7	FABIO SILVA ROTA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.849-8	FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.108-6	FELIPE DOMINGOS ARAUJO DE OLIVEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.111-6	FELIPE DOMINGOS ARAUJO DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.650-9	FELIPE OLANDA DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.556-1	FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.091-8	FERNANDA MARLA DOS SANTOS COSTA LIMA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.092-6	FERNANDA MARLA DOS SANTOS COSTA LIMA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.183-3	FERNANDA SILVELANE NORONHA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.667-3	FERNANDA STEFANI DA SILVA PIEDADE	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.307-0	FILMARA MARTINS DE OLIVEIRA FELIX	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.883-8	FLAVIA BEATRIZ REGO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.528-6	FLAVIA DE OLIVEIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.532-4	FLAVIA DE OLIVEIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.349-6	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.310-0	FLAVIO DE PAULA MOTA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.133-7	FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.007-1	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.233-3	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.471-9	FRANCIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.644-4	FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.635-5	FRANCIMAR TOLEDO MENDES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.028-4	FRANCISCA FREITAS FRANCA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.760-2	FRANCISCA MORENO SUAREZ	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.774-2	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.041-1	FRANCISCO BARROS DOS SANTOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
101.027-1	FRANCISCO JONNATHAS MARTINS CARDOSO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA



100.031-4	FRANCISCO NETO DA SILVA NEVES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.036-5	FRANCISCO NETO DA SILVA NEVES	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.576-6	FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.428-0	FRANCISCO RAMOS RODRIGUES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.432-8	FRANCISCO RAMOS RODRIGUES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.450-6	FRANK BENÍCIO RUIZ DOS SANTOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.451-4	FRANK BENÍCIO RUIZ DOS SANTOS	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.005-5	FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.296-1	GABRIEL ALMEIDA DA CUNHA JUSTINIANO	A04 - ATUÁRIO
100.300-3	GABRIEL ALMEIDA DA CUNHA JUSTINIANO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.124-8	GABRIEL RIBEIRO DE NOVAES LIMA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.613-4	GABRIELA PANTOJA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.025-5	GABRIELE FERREIRA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.196-5	GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.348-8	GEBERSON COSTA DO CARMO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.519-7	GEDEAN PEREIRA NETO	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.538-3	GEDEAN PEREIRA NETO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.053-0	GELSON ANDRADE ALVES DO CARMO	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
101.054-9	GELSON ANDRADE ALVES DO CARMO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.847-1	GENARIA MARIA PAULINO ALVES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.784-0	GENIVAL DE OLIVEIRA SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.151-5	GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.452-2	GEORGE UOSTON BEZERRA DE QUEIROZ	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.230-9	GEOVAN PEREIRA DA SILVA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.975-3	GEOVANY GOMEZ MAFRA	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.360-7	GESSICLEI ELIEZER BEZERRA SIQUEIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.158-2	GIGLIANE FARIAS DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.585-5	GILDALENE CARVALHO DE PAIVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.901-0	GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.572-3	GILVANI LIMA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.070-0	GIRLENE LIMA OLIVEIRA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.514-6	GISELI AMARAL DE OLIVEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.534-0	GISLENE ARAÚJO HIPÓLITO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.956-7	GLAUCIA GUEDES LIMA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.752-1	GLAUCIENE DE LIMA MAMANI	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.358-5	GLEDSON CHAVES PEREIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.513-8	GLÉDSON CHAVES PEREIRA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.199-0	GLEICIANE CARVALHO SOUSA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR

100.341-0	GLEICIANE ROSA DE SOUSA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.602-9	GLEIDIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.266-0	GUSTAVO LEITE ALENCAR	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.202-3	GUSTAVO MANSO GOMES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.160-4	HARILDY SOUSA DA SILVA VIEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.467-0	HARRISSON MARQUES PONTES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.985-0	HELIANE FARINAS HUMASSA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.392-5	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.406-9	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.215-5	HELVIA DE MELO RIBEIRO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.319-4	HELVIA DE MELO RIBEIRO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.555-3	HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.446-8	HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.775-0	HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.943-5	HEUSLEYDE GOMES DA COSTA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
101.002-6	HUDERLANE MOTA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.414-0	HUDSON DO NASCIMENTO NOVAIS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.485-9	HUGO NOGUEIRA LINS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.533-2	IANA QUELI DE SOUZA MOTA NOLÊTO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.977-0	IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.104-3	IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.520-0	IEZA IZEL DA COSTA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.999-0	IGOR CESAR PATRICIO PAGANI	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
101.001-8	IGOR CESAR PATRICIO PAGANI	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.792-0	IGOR OLIVEIRA RODRIGUES	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.197-3	IOLANDA LIMA DE ALMEIDA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.354-2	IRAN DOS SANTOS DIAS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.313-5	IRLANE VIEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.881-1	IRLEI MENDES DE ARAÚJO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.765-3	ISABELA CRISTINA BARROS RIBEIRO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.763-7	ISABELE MARIA FREIRE BARROS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.350-0	ISAIAS SANTOS DA COSTA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.402-6	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.971-0	ITALO FERNANDO SILVA PRESTES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.103-5	ITALO OLIVEIRA GUEDES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.187-6	ITALO RODRIGO DA SILVA ARRUDA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.188-4	ITALO RODRIGO DA SILVA ARRUDA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.631-2	IURI MARCEL ALVES PANTOJA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA



100.782-3	IVANA MACEDO PEREIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.677-0	IVANILCE GOMES DE SOUSA SALDANHA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.682-7	IVANILCE GOMES DE SOUSA SALDANHA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.109-4	IVANILDO ALMEIDA CORREA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.404-2	IVONE DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.009-3	IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.537-5	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.852-8	JADER JOE LIMA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.854-4	JADER JOE LIMA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.224-4	JAILISON CORREIA DAMACENO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.251-1	JAMES AURELIANO PAIVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.357-7	JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.666-5	JANAINA OLIVEIRA NEVES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.020-4	JANARA CORREIA BARROS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.367-4	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.633-9	JAQUELINE LIMA SOARES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.962-1	JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.963-0	JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.417-4	JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.284-8	JARBES SALVADOR PAIXÃO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.536-7	JARDEL REBOUÇAS DA SILVA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.671-1	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.673-8	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.086-7	JARIO ALVES DE LIMA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.288-0	JEAN RABELO CONDE SHOCKNESS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.342-9	JEAN VIEIRA BARBOSA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.814-5	JEFFERSON DE SALIS OLIVEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.218-0	JEFFERSON GOMES SILVA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.318-6	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.539-1	JENIFER DOS SANTOS PARDO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.155-8	JESSICA JARDIM SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.385-2	JÉSSICA NASCIMENTO ROSIO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.651-7	JESSICA TAINA CARVALHO UCHOA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.457-3	JESSICA VANESSA DA SILVA CABRAL	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.421-2	JESSIENE QUESSIA GOMES BEZERRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.865-0	JHEMERSON REIS PINHEIRO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.107-8	JHON LENNON JUNIOR PAROWSKI	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.076-4	JHONÉ HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

100.118-3	JOANA ALMEIDA DE BARROS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.809-9	JOANA ALVES DE SOUZA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.142-6	JOANA NOGUEIRA SANTOS NETA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.726-2	JOAO DAVID VASQUEZ ALTAMIRANO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.855-2	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.610-0	JOAO SOLLIS RIBEIRO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.146-9	JOAO TIBURCO FILHO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.075-6	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.715-7	JOEL LIMOEIRO FREIRE	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.454-9	JOEL PEREIRA DE ARAUJO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.909-5	JOICE ADRIANA BUCHE RODRIGUES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.011-0	JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.137-0	JONAS FERREIRA RAMOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.003-4	JONATAS NEVES LEGAL	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.657-6	JOSÉ AILTON ALENCAR DA SILVA	A06 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO
100.968-0	JOSE CHARLES ALVES OLIVEIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.236-8	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.032-2	JOSE ISAURO MENDES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.026-8	JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA NETO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.285-6	JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.290-2	JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.130-2	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
101.049-2	JOSE MARCOS DE ARAUJO FERREIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.923-0	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.442-5	JOSÉ WENDEL MOREIRA MOTA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.024-1	JOSIMAR MELO OLIVEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.051-9	JOSIMAR MELO OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.516-2	JOSUÉ DA SILVA AIRES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.057-3	JOYCIANY BARROS DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.422-0	JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.431-0	JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.077-8	JUCILENE FELICIA LIBORIO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.186-8	JUCILENE INACIO LEITE	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.440-9	JULIANA MAYARA FERNANDES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.627-4	JULIANA SILVA MENDONÇA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.407-7	JULIANE CRISTINE DE GOUVEA PEREIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.201-5	JÚLIO CÉSAR FEITOSA DOS SANTOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.311-9	KACYELE DOS SANTOS RIGOTTI	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



100.173-6	KAMILLE MUNIZ PADILHA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.040-3	KARIBEL SEVERO PENÃ	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.470-0	KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.246-5	KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI	A04 - ATUÁRIO
100.279-1	KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.263-5	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.179-5	KARYNE KAWANE GONÇALVES DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.687-8	KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDONIO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.052-7	KATIA MOYSES MARQUES	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.110-8	KELEN MARA PINTO LIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.268-6	KELLY AUXILIADORA GIMA PAZ	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.324-0	KELTON CHOMA PAIVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.730-0	KEZIA RENATA BARRETO DE LIMA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.500-6	LAIS DE ARAUJO DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.973-7	LAIS PEREIRA DE SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.214-7	LANA TASSIA MOTA BELFORTE	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.484-0	LARISSA LOUISE VIEIRA DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.046-2	LAUANA KELLY SILVÉRIO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.056-0	LAUANA KELLY SILVÉRIO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.743-2	LAUREANNE ALVES CORREA	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.694-0	LAURENILDE FEITOSA DA PAIXÃO MEIRELES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.802-1	LAYS FERNANDA BELICI SIBORDE	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.878-1	LEIDE MAIRA SILVA DA MATA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.017-9	LEIDIANA DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.433-6	LEIDSON DINIS MACALLI	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.459-0	LEIDSON DINIS MACALLI	A04 - ATUÁRIO
100.958-3	LEILA MENDONÇA VIEIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.961-3	LEILA MENDONÇA VIEIRA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
101.040-9	LENNO HUDSON OLIVEIRA CRUZ	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.745-9	LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.739-4	LEONDES OLIVEIRA PIRES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.755-6	LEONIDAS MARTINS SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.377-1	LETICIA AQUILA SOUZA FERNANDES DE OLIVEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.492-1	LETÍCIA OLIVEIRA PEDROZA CALADO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.605-3	LÍDIA DAIANE ALVES SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.900-1	LILIAN ALVES DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.819-6	LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE	A04 - ATUÁRIO
100.369-0	LINDAMARIS PATRICIA DA SILVA NONATO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL

100.665-7	LINDOMAR BRAZILINO DE ALMEIDA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.800-5	LIZA BRUNA REIS MONTEIRO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.723-8	LORENA MARTINEZ ZANFERRARI	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.966-4	LUANA BATISTA DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.912-5	LUANA BENÍCIO SAMPAIO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
101.084-0	LUANA DE OLIVEIRA MACEDO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.779-3	LUANA DIAS SANTOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.211-2	LUANA GONÇALVES DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.836-6	LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.568-5	LUANA SANTOS DE SOUZA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.598-7	LUANA SANTOS DE SOUZA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.301-1	LUANA SILVA OLIVEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.684-3	LUCAS DE SÁ CAMPOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
101.035-2	LUCAS GUILHERME DA COSTA SCHULZE	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
101.041-7	LUCAS GUILHERME DA COSTA SCHULZE	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.093-4	LUCÉLIA DE LIMA NEGREIROS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.540-5	LUCIANA CABRAL DOS SANTOS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.326-7	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.306-2	LUCIENE CAMPOS FRANÇA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.058-6	LUCINEIA SOUZA SANTOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.559-6	LUIS OTAVIO CORREIA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.624-0	LUIS OTAVIO CORREIA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.898-6	LUIZ ALVES DE MORAES JÚNIOR	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.127-2	LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO SALVINI	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.079-9	LUIZ PAULINO VELOSO FREIRE	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.144-2	LUZIANE PEREIRA PASSOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.194-9	MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.247-3	MAGNO LEAL DE SOUZA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.362-3	MAIARA CRISTINA SILVA NETO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.401-8	MAIARA SILVA NARCISO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.834-0	MAIRA SUZI PEREIRA LIMA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.380-1	MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.226-0	MARCELA GUSMÃO DE OLIVEIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.761-0	MARCELO LADISLAU COSTA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.204-0	MARCELO RODRIGUES FAGUNDES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.764-5	MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.768-8	MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.524-3	MARCIO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR



100.128-0	MARCIO LIMA MARTINS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.044-6	MARIA ANDRÉIA MACIEL DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.071-3	MARIA APARECIDA BERNARDO DE OLIVEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.465-4	MARIA APARECIDA BEZERRA ARAUJO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.257-0	MARIA AURINEIDE DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.561-8	MARIA CAMILA RIQUE DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.269-4	MARIA DAS DORES DE CASTRO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
101.033-6	MARIA DO NASCIMENTO LIMA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.510-3	MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.493-0	MARIA FRANCISCA CAMPOS PINHEIRO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.601-0	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.120-5	MARIA IZABEL ASSUNÇÃO VIDEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.658-4	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.915-0	MARIA LUIZA DA SILVA PICCOLI	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.525-1	MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.656-8	MARIA RAIMUNDA PEREIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.972-9	MARIA RAIMUNDA VALE DA SILVA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.612-6	MARIA ROSANGELA DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.614-2	MARIA ROSANGELA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.505-7	MARIA SUELY ROSA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.238-4	MARIAH FERNANDES NOGUEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.980-0	MARIANA MIRANDA SOUZA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.506-5	MARICELIA BOMFIM SANTOS SOUSA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.762-9	MARILUCIA LYRA GOMES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.333-0	MARINA NUNES PEREIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.334-8	MARINA NUNES PEREIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.984-2	MARINALDA ALVES PEREIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.567-7	MARISA GOMES PEREIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.394-1	MARISSAN SOUSA CARVALHO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.675-4	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.669-0	MARLON GIL MORAES ORNELLAS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.006-3	MARLON THIAGO FRANÇA LIMA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.145-0	MATHEUS MARINHO GONÇALVES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.716-5	MAURICIO DA SILVA MATOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.946-0	MAURICIO DA SILVA MATOS	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.212-0	MAURICIO SILVA DA COSTA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.273-2	MAURILIO FERREIRA DE ASSIS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.135-3	MAXSUEL NUNES DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

100.065-9	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.566-9	MAYLON BRITO GAIO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.426-3	MAYLON FERREIRA LIMA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.488-3	MEIRILENE SANTOS DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.295-3	MEZAQUI FERREIRA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.922-2	MICHAEL IZAQUE DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.016-6	MICHELLE DE LIMA SOUSA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.996-6	MILENA ALVES RAPOSO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.034-4	MILON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.255-4	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.724-6	MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.373-9	MONICA SCHUVARTZHAUPT SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.655-0	NÁDIA DANTAS DE OLIVEIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.149-3	NAIARA PEREIRA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.542-1	NATALIA BEZERRA DE AZEVEDO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.529-4	NATASHA BRANDÃO BERNARDES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.175-2	NATASHA SOUZA MATOS	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.497-2	NAYANE RODRIGUES MATOSO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.355-0	NEILZA SOUSA MATIAS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.772-6	NEIVA NICÉIA DE OLIVEIRA CAMPOS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.861-7	NELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.584-7	NICOLAS PEREIRA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.592-8	NICOLAS PEREIRA DOS SANTOS	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.444-1	NÍCOLAS SOUZA MORAES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.222-8	NILVA RODRIGUES DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.995-8	NIVEA MARI DOS SANTOS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.037-3	NÚBIA KARLA BRAGADO CHAGAS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
101.072-7	OCIMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.075-1	OLENY SAUCEDO LEITE	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.588-0	ORIAN DOS SANTOS MARIANO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.793-9	OSNI MARTINS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.767-0	OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.770-0	OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.482-4	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.170-1	PAMELA DA SILVA CONCEICAO	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.316-0	PATRICIA BARBOSA UASSACA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.706-8	PATRÍCIA CAMILO BENÍCIO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.112-4	PATRICIA DA FONSECA PEREIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS



100.066-7	PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.060-8	PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.074-8	PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.801-3	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.683-5	PATRICIA SILVA CAVALCANTE	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.986-9	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.478-6	PAULA CRISTAL ALFANEO DO ESPIRITO SANTO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.069-1	PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.121-3	PAULA DE MELO SAMPAIO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.522-7	PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.744-0	PAULO FABIO DO NASCIMENTO PESSOA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.615-0	PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.443-3	PAULO OTAVIO FARIAS ASSUNÇÃO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.270-8	PAULO SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.839-0	PAULO SÉRGIO PASSOS DE ARAÚJO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.531-6	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO FERNANDES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.662-2	PEDRO JÚNIOR BRAZ VIEIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.862-5	PEDRO PAULO SILVA DUARTE	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.106-0	PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.652-5	PRISCILA DA SILVA COSTA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.934-6	PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.837-4	QUEILA ISRAEL DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.085-9	QUELBER PERES MENDONÇA DOS SANTOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.048-9	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.725-4	RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.245-7	RAFAEL SIMÕES DE SOUZA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.252-0	RAFAEL SIMÕES DE SOUZA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.078-0	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.085-3	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.382-8	RAFAELA SALES DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.686-0	RAFAELE BERNARDINO LEITE	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.904-4	RAFAELE BERNARDINO LEITE	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.052-2	RAIANE GOMES MOREIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.952-4	RAILANA PINTO DE SOUZA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.931-1	RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.429-8	RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.312-7	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.314-3	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA

100.893-5	RAIMUNDO JOSE DA COSTA MOURA	A07 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MATEMÁTICO
100.911-7	RAIMUNDO JOSE DA COSTA MOURA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.913-3	RAIMUNDO LIBERALINO SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.660-6	RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.664-9	RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.461-1	RAÍZA MICAELA NOGUEIRA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.303-8	RALISSON PEREIRA CARDOSO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.570-7	RANDELEI MATEUS COSTA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.816-1	RAPHAEL TAVARES COUTINHO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.180-9	RAQUEL CORREA RIBEIRO	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.803-0	RAQUEL PIRES RODRIGUES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.013-6	RAYSSA GOMES DE SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.087-5	REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
101.088-3	REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.848-0	REJANE MONTEIRO SOBREIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.329-1	RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.997-4	RENAN LUCAS CÔRDOVA RODRIGUES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.123-0	RENAN MAIA MOTA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.757-2	RENATA ALVES DO NASCIMENTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.383-6	RENATA CORRÊA BASTOS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
101.061-1	RENATA DOS SANTOS NUNES BOSSI	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
101.073-5	RENATA FEITOSA NUNES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.494-8	RENATA YOCOCHOBES ROSSI DE ALENCAR	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.399-2	RENATO MALTA MARREIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.423-9	RENATO NUNES VIEIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.919-2	REURY LIMA ARAUJO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.742-4	RHANIEL DE BRITO SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
101.074-3	RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.231-7	RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.309-7	RICARDO OLIVEIRA MAIA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.113-2	RICARDO RAMOS PIMENTA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.689-4	ROBERTA BRAGA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.375-5	ROBERTA BRITO DA COSTA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.365-8	ROBERTA FEITOSA PAIVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.023-9	ROBERTSON DEIVIS BASTOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
101.031-0	ROCHELIEL PAULINO DE ALBUQUERQUE	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.102-7	RODRIGO DOS ANJOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.712-2	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL



100.397-6	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.604-5	RÓGER MARTINS CARDOSO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.897-8	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.327-5	ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.157-4	ROMILDA VIANA DE PAES	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.622-3	RONALDO AGUIAR SANTOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.125-6	RONALDO BARBOSA MOREIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.720-3	RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.376-3	ROSÂNGELA RAMOS BARRETO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.275-9	ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.875-7	ROSELI MARIA MESSIAS	A04 - ATUÁRIO
100.167-1	ROSIANE FERREIRA MARQUES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.527-8	ROSILENE MOREIRA DE ARAÚJO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
101.051-4	ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.785-8	ROZELIR COSTA CARVALHO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.501-4	RUBECREUSA FRAZAO LINS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.892-7	RUTE ELLEN MORAES LEIGUES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.596-0	RUTH CASTRO BEZERRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.338-0	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.166-3	SALETE DOS REIS PIMENTEL	A09 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MÉDICO PERITO
100.846-3	SÂMARA SUELEN DE ARAUJO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.152-3	SÂMÊA BRITO COSTA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.458-1	SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.372-0	SÂNDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.688-6	SÂNDRA DE SOUZA ARAUJO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.089-1	SÂNDRA VIANA TELES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.184-1	SANDY STEICY BRASILINO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.874-9	SANTINA BRIZIDIO SPINA MORAIS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.879-0	SANTINA BRIZIDIO SPINA MORAIS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.192-2	SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.969-9	SARA RUTH MOURA DE SOUSA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.547-2	SARIDI SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.182-5	SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.858-7	SEBASTIANA MARQUES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.462-0	SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.477-8	SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.734-3	SERGIO ALVES GOMES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.950-8	SÉRGIO CHAGAS FRANÇA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

100.344-5	SERGIO LIMA DE SOUZA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.884-6	SERGIO VINICIUS MANETTI CEZAR	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.322-4	SÉRRGIO CHAGAS FRANÇA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.736-0	SHAIRO MARCELO ALLYEN DE SOUZA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.896-0	SHAIRO MARCELO ALLYEN DE SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.564-2	SHERLA PEREIRA DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.298-8	SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.221-0	SILVANA ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.030-6	SILVANA FERREIRA CUNHA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.699-1	SILVANA LOPES BEZERRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.131-0	SILVANIA DIOGO REGO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.035-7	SILVELAINE ALVES VIEIRA GONÇALVES	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.797-1	SILVIO MARCIO RODRIGUES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.080-8	SIMONE CATARINA BITENCOURT	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.623-1	SIMONE OLIMPIO GOMES	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.241-4	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.225-2	SIMONE REIS DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.330-5	SIMONE SALES DE ARAUJO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.278-3	SIRLEI DA SILVA SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.989-3	SONIA MARIA GAMA DE JESUS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.352-6	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.521-9	STTEPHANYE CRISTINA PONTES MENEGHETTI	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.480-8	SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.481-6	SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.486-7	SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.089-6	SUELEN SANTIAGO CABRAL	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.472-7	SUZI SHEN ALCÂNTARA PIRES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.011-5	TAIANE BARBOSA CAMURÇA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.835-8	TAINA UCHOA FRANÇA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.674-6	TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.693-2	TALITHA GUEDES DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.003-9	TAMIRIS CRISTINA DA SILVA FERREIRA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.261-9	TANIA MARIA LEÃO DAMASCENO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.987-7	TARCISIO DE SOUZA FONSECA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.071-9	TASSIA MARIA ARAUJO RODRIGUES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.619-3	TATIANE ALENCAR SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.353-4	TAUAN PEDREIRA FONTOURA COIMBRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.548-0	TAUAN PEDREIRA FONTOURA COIMBRA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA



100.178-7	TAYLLAN NUNES FERREIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.047-6	THAIANE CRISTINO DE SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.729-7	THAIANNE FAVACHO NOGUEIRA FERNANDES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.552-9	THALIA DA SILVEIRA RICA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.643-6	THALITA LAISLA SILVA SANTOS	A04 - ATUÁRIO
100.590-1	THAYRO ROBERTO SANT ANA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.945-1	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.978-8	THIAGO MOITINHO DE SOUZA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.425-5	THIAGO SOUZA COSTA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.374-7	TIAGO GALDINO DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.818-8	TIAGO GALDINO DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.780-7	TIAGO SILVA DE CARVALHO	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.899-4	TITO COELHO XAVIER	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.437-9	TÚLIO ALVES WINTER	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.061-6	UANDERSON CETAURO SANTANA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.512-0	UESLEI LIMA SOARES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.578-2	UYARA FRANCO SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.586-3	UYARA FRANCO SILVA	A04 - ATUÁRIO
100.926-5	VAGNER MESSIAS DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.620-7	VALCIGLEY EUZEBIO DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.992-3	VALDECI LEITE DA CRUZ	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.063-8	VALDEIR SOARES ANDRADE	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
100.016-0	VALDIZA SILVA FRANCO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.004-7	VALÉRIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.150-7	VALESSA GAMA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.259-7	VANDERLÉIA LOURENÇO REIS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.698-3	VANESSA DE SOUZA VELES	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
100.705-0	VANESSA DE SOUZA VELES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100.571-5	VANESSA SARAIVA NOGUEIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.577-4	VANESSA SARAIVA NOGUEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
101.048-4	VANESSA SOCORRO DE SÁ CAETANO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.632-0	VERÔNICA ESTELA DANTAS REIS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.550-2	VICTOR DE OLIVEIRA GOMES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.580-4	VILMA MARIA SILVA NORONHA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.198-1	VINICIUS FONTOURA BATISTA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
100.856-0	VITORIA DE SOUSA ALMEIDA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.841-2	WANDERLENE SOCORRO DE SOUZA VIEIRA PARADELA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR

100.455-7	WASHINGTON SOARES DE SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.095-0	WELITON DE LIMA CASTRO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.954-0	WELLINGTON DE SOUZA BRITO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
100.272-4	WERICO FERNANDES DOS SANTOS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
100.833-1	WESLEY SILVA RODRIGUES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.914-1	WILLAMS BRITO DE MENEZES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
100.177-9	WILLYANA SOARES LINS	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS

3. INDEFERIDOS:

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Justificativa
101.005-0	ADRIANE MOURÃO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS é inválido.
100.869-2	ALEX MARINHO DE CASTRO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
100.857-9	AMANDA CAMILA VIEIRA DOS SANTOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.895-1	AMANDA CRISTINA MARTINS MARQUES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.216-3	ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
100.832-3	ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.164-7	ANDRE TEODORO LUNELLI	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.317-8	ANILTON LABORDA DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.805-6	ANTOMIR OLIVEIRA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	Cadastro desatualizado.
101.059-0	AUDICLEI PEREIRA DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS é inválido.
100.703-3	AURICELIA SANTOS MOTA MACHADO DE FRANÇA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS é inválido.
100.778-5	CAMILA CRISTINA BASTOS REBOUÇAS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	Cadastro desatualizado.
100.697-5	CARLA BARBOSA DE MORAIS SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS é inválido.
101.046-8	CARLA CAROLINE SOARES DOS SANTOS	A07 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MATEMÁTICO	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.910-9	CÁSSIA DE SOUZA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.609-6	CAUANE MORAIS LOPES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.



100.740-8	CELMAR OLIMPIO ANDRE ANDRADE QUINTELA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	Cadastro desatualizado.
100.871-4	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	A09 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MÉDICO PERITO	O NIS é inválido.
101.032-8	CINARA MONTEIRO MANASFI DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.704-1	CLAIRES SOARES REIS ANJOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.877-3	CLYVER OLIVEIRA SODRÉ	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.747-5	CRISTIANE COELHO DOS SANTOS CAMATA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.546-4	CRISTIANE PINTO DA COSTA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS é inválido.
100.468-9	CRISTIELLY GLOWASKI	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	Cadastro desatualizado.
100.630-4	CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.190-6	DANIELI ROCHA PAULINO	A04 - ATUÁRIO	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.210-4	DANILO SMERECKI CORREA DE FARIA	A04 - ATUÁRIO	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção.
100.286-4	DANNA CARINE DIAS CARVALHO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
100.983-4	DAVI DAYAN PARENTE DO NASCIMENTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS é inválido.
100.499-9	DAVI EDUARDO GAMA BARBOSA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.435-2	DÉBORA PIRES DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.828-5	DÉBORA RICARDO PEREIRA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.827-7	DÉVIDE LOPES DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

100.830-7	DÉVIDE LOPES DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.029-2	DEIVISON SEVERO PENÃ	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	Cadastro desatualizado.
100.340-2	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.343-7	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
101.078-6	DIEGO RAFAEL SOUZA BARROS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS é inválido.
101.030-1	DIEGO TAVARES DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.400-0	DOUGLAS OLIVEIRA DE SA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.460-3	EDLANE CAETANO DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
101.065-4	EDMILSON MACEDO MESQUITA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
101.068-9	EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS é inválido.
100.903-6	ELANE SILVA ARAÚJO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.569-3	ELEN BIANCA CAMPOS FERNANDES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS é inválido.
100.831-5	ELIELSON FERREIRA DA COSTA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.936-2	ELIETE MARIA BERNARDI	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.941-9	ELIETE MARIA BERNARDI	A04 - ATUÁRIO	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.156-6	ELISE CHAVES CALIXTO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS é inválido.
100.114-0	ELIZIANE DE ALMEIDA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS é inválido.
100.115-9	ELIZIANE DE ALMEIDA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS é inválido.



100.297-0	EVELYN PAIXÃO SOARES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS é inválido.
100.882-0	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.526-0	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.143-4	FERNANDA DA SILVA FARIA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
100.902-8	FERNANDA LARISSE FONTINELE DE SOUZA MACIEL	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.927-3	FERNANDO NOLASCO GONÇALVES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.813-7	FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.483-2	FLÁVIA CARDOSO GONÇALVES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS é inválido.
100.868-4	FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS é inválido.
100.293-7	FRANCYMARA DOS SANTOS LIMA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.970-2	FRANCYMARA DOS SANTOS LIMA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.549-9	FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS é inválido.
100.933-8	GABRIELE RODRIGUES DE SOUZA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.589-8	GLEIDIANE DE FREITAS FIGUEIREDO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.138-8	HENRIQUE RODRIGUES ASCENÇO NETO	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO	CANDIDADO NÃO POSSUI 04 DOAÇÕES NO PERÍODO DE 24 MESES - CONFORME DETERMINA DECRETO ESTADUAL N 10.709 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.
100.823-4	HUGO SILVA DE SOUZA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.825-0	HUGO SILVA DE SOUZA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.008-0	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Cadastro desatualizado.
100.894-3	HUMBERTO RODRIGUES DE SOUZA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.

100.260-0	IRISMAR ARAUJO FERREIRA REIS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
101.060-3	ISRAEL FONTINELE	A04 - ATUÁRIO	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.807-2	ÍTALO IAGO PEREIRA CABRAL	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.258-9	ITALO LUCAS BURITI DE ASSIS	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	Cadastro desatualizado.
100.925-7	ÍTALO SOMBRA OHATA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.929-0	ÍTALO SOMBRA OHATA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.119-1	IVONE LIMA FEITOSA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.025-0	JACÓ LIMA MACHADO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	Cadastro desatualizado.
100.594-4	JANAÍNA KARLA DE SOUZA MOTA BRAGA BRAGA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.789-0	JANE FERREIRA DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS é inválido.
100.710-6	JARDSON DOS SANTOS ANJOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.719-0	JEAN MAX PASSOS BRAGA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.616-9	JEFERSON GONÇALVES DA COSTA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.415-8	JOSE FERNANDES PAIAO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	Cadastro desatualizado.
100.351-8	JOSE LUIZ DA SILVA AVIZ JÚNIOR	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS	O NIS é inválido.
100.804-8	JOSE PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS é inválido.
100.967-2	JOSELAINE MARIA SIMIONATO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.905-2	JOSIELMA ELITA RAMOS DE MELO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.634-7	JOSILANDIA RUADER CECETTO	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS	O NIS é inválido.



100.771-8	JOSILANE GONÇALVES SERRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS é inválido.
101.083-2	JOSILENE NEVES DA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS é inválido.
101.079-4	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO	O NIS é inválido.
100.891-9	JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	Cadastro desatualizado.
100.047-0	KATIA MARTINS FERNANDES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.448-4	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.796-3	KELZIANE SICSU DO NASCIMENTO	A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO	Cadastro desatualizado.
101.028-0	KEROLAYNE GUALAÇA MALAGUETA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.411-5	LAURA OHANA CANTANHÊDE MOURA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.636-3	LEONICE ARAUJO NAKA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS é inválido.
100.595-2	LEONORA GOMES DIAS	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.347-0	LUCAS DA SILVA LEMOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.507-3	LUCAS DE SA GONÇALVES	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.419-0	LUCAS SILVA DUTRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.280-5	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	A07 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MATEMÁTICO	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.976-1	LUCIANA JANUARIO RODRIGUES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.859-5	LUIZ FELIPE MAIA GOES LOPES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.728-9	LUMA COSTA DE MIRANDA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção.
100.709-2	MAIRA DENISE CORDOVA DE SOUZA PIMENTA	A04 - ATUÁRIO	Cadastro desatualizado.

100.951-6	MAIRA DENISE CORDOVA DE SOUZA PIMENTA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	Cadastro desatualizado.
100.751-3	MARCIA CHAVES DE ANDRADE SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS é inválido.
100.087-0	MÁRCIA CHAVES DE ANDRADE SOUZA HINESTROZA	A04 - ATUÁRIO	O NIS é inválido.
100.053-5	MARCIA OLIVEIRA GOMES	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Cadastro desatualizado.
100.476-0	MARIA ALELUIA LOPES CAIUBA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	Cadastro desatualizado.
100.991-5	MARIA ALESSANDRA E DA SILVA	A04 - ATUÁRIO	O NIS é inválido.
100.787-4	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.988-5	MARIA DA LIBERDADE ALVES DE SOUZA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.663-0	MARINALVA P ALVES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.860-9	MARLANA TENARA DAS NEVES ALVES RODRIGUES FERREIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.256-2	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS é inválido.
100.880-3	MATEUS NOGUEIRA DE CARVALHO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção.
100.165-5	MAYCLIN MELO DE SOUZA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.838-2	MICHELLE DOS SANTOS DE LIMA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.420-4	MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS é inválido.



100.116-7	MIRIÃ DE ARAUJO GONÇALVES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.254-6	MIRNA FAUSTINO MARTINS LEAL	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.511-1	MONA ÍNGRIDE RODRIGUES DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.603-7	NAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.405-0	NATÁLIA SANTOS FERNANDES	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.918-4	PAMELA YONNE DA SILVA LOPES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS é inválido.
100.515-4	PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.098-5	PAULO RICARDO DOMINGOS	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.305-4	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.193-0	PRISCILA MENEZES ALMEIDA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
101.038-7	QUEITE SAMER DURGO DOS SANTOS	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS é inválido.
101.015-8	QUELE CRISTINA MARTINS LIMA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS é inválido.
100.208-2	RAFAEL SEGUNDO	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.618-5	RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	A04 - ATUÁRIO	O NIS é inválido.
100.070-5	RICARDO GERMANO DE OLIVEIRA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.384-4	ROMÉRIO RAMALHO VIAL	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

100.012-8	RONALDO PARANHA DA SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	CANDIDADO NÃO POSSUI 04 DOAÇÕES NO PERÍODO DE 24 MESES - CONFORME DETERMINA DECRETO ESTADUAL N 10.709 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.
100.084-5	ROSENY ALVES NOVAIS VELOSO FREIRE	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.908-7	ROSILEIDE BENICIO ESTEVES	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.727-0	ROSINALDO ARAGAO DA SILVA	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.640-1	SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção.
100.573-1	SELEYDE ROCHA RODRIGUES DA SILVA	A06 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.141-8	SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
100.735-1	SILVANEI INACIO DA SILVA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
100.381-0	SILVIO BRENNER GOMES VIEIRA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS é inválido.
100.387-9	SILVIO BRENNER GOMES VIEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS	O NIS é inválido.
100.495-6	SIMONE BARBOSA CORREIA DOS SANTOS SILVA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.009-8	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.117-5	SOLANGE DO ESPIRITO SANTO	A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	O NIS é inválido.
100.621-5	TAIANE MARCIONILIO SANTOS	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS é inválido.
100.325-9	TEREZA SILVA DE OLIVEIRA	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
100.027-6	THAILON LIMA DE CARVALHO	T01 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	O NIS é inválido.
100.617-7	THAINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	A04 - ATUÁRIO	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.281-3	THAIS HANNA SANTIAGO DA SILVA	T02 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.176-0	UILHIAN BELMONT ALVES	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.



100.163-9	VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	A09 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MÉDICO PERITO	Cadastro desatualizado.
100.965-6	VICENTE MORAIS DE OLIVEIRA	A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
100.732-7	WANCLEY LIMA VIEIRA	A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	O NIS é inválido.
100.206-6	YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.

Porto Velho – RO, 01 de Novembro de 2017.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

EDITAL N. 005/IPERON, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições legais, através de sua Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IPERON, torna público a prorrogação das inscrições, em referência ao Concurso Público IPERON, regido pelo **EDITAL N. 001/IPERON, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**, conforme abaixo:

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTO:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet	Até 12/11/2017
Último dia para impressão e pagamento do boleto bancário	13/11/2017

1.1. Demais datas permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 01 de Novembro de 2017.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

SUPEL

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO. Pregão Eletrônico N°. 457/2017/ZETA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: N°. 0042.004960/2017-17/ SUGESP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO, (TINTAS, LIXA E ROLO PARA PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA – ADPRM A PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS ADMINISTRATIVA DE RONDÔNIA – SUGESP. Valor Estimado: R\$ 12.641,42. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria N° 036/GAB/SUPEL/RO de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 01/11/2017, está REAGENDADO para o dia 06/11/2017 às 13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o referido Edital não sofreu alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho, 30 de outubro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR III

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 547/2016/SUPEL/RO Processo: 01.1601.13342-00/2016/SEDUC. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Estado da Educação, de material permanente (aparelho de ar condicionado - aquisição com instalação), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n° 013/GAB/SUPEL, de 02.05.2017, publicada no DOE n° 085, de 09.05.2017, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR III cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia 17/11/2017 às 10h30min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeir – Eq. ÔMEGA/SUPEL/RO

Aviso De Adendo Modificador II

Pregão Eletrônico N°. 335/2017/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. Processo Administrativo: 01.1712.02400-00/2017.

Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de material de consumo (Materiais/Insumos Odontológicos), para o apoio e fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal de Saúde de Rondônia. Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Saúde Bucal e Saúde Prisional, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital, informa que o mesmo sofreu alteração, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR II está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reagendado a data da sessão de abertura para o dia 16/11/2017 às 10h30min (horário de Brasília – DF).

Porto Velho/RO, 30 de Outubro de 2017.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO.

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico N°. 310/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1914.00020-00/2017/IDARON

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem, reforma geral entre outros para completa restauração da embarcação denominada Quero-Quero IV. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, sem data definida para reabertura, em razão de pedidos de impugnações não respondidos em tempo hábil. Assim que os questionamentos forem respondidos fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 30 de Outubro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 256/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 230/2017
PROCESSO: 01.1712.01572-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO: para futura e eventual aquisição de material de consumo (filmes para raio-x médico 18x24; 24x30 e 30x40 - ortocromático de alta qualidade que satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-x), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (filmes para raio-x médico 18x24; 24x30 e 30x40 - ortocromático de alta qualidade que satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-x), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho

6.3. DO LOCAL DE ENTREGA:

6.3.1 Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30;

6.3.2 Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.



9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de
Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº 01-1712.04132-0000/2017

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto Estadual de n. 5.459, de 11 de novembro de 1992, e a Orientação Normativa de nº 03/PGE/2012, de 06 de dezembro de 2012, e Considerando o Parecer nº 1708/PGE/2017, fls. 145/151 do presente processo, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 05.836.297/0001-43, referente a despesa realizado do dia 14 a 28 do mês de Fevereiro de 2017, nota fiscal nº 0999 (fls. 12) no valor de R\$ 28.112,54 (vinte e oito mil, cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos) emitida em 12/04/2017, devidamente certificado e recebido (fl. 12, verso) de quem é de direito e nos termos de Recebimento e Relatório de Execução dos Serviços às fls. 13/25; referente a despesa realizado do dia 01 a 31 do mês de Março de 2017, nota fiscal de nº 1000 no valor de R\$ 53.494,47 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) (fl. 27); emitida em 13/04/2017, devidamente certificado e recebido (fl. 27, verso) de quem é de direito e nos termos de Recebimento e Relatório de Execução dos Serviços às fls. 28/39; referente a despesa realizado do dia 01 a 30 do mês de Abril de 2017, nota fiscal de nº 1036 no valor de R\$ 48.479,39 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) (fl. 41), emitida em 15/05/2017, devidamente certificado e recebido (fl. 41, verso) de quem é de direito e nos termos de Recebimento e Relatório de Execução dos Serviços às fls. 42/61; referente a despesa realizado do dia 01 a 31 do mês de Maio de 2017, nota fiscal de nº 1046 no valor de R\$ 48.512,34 (quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos) (fl. 114), emitida em 06/06/2017, devidamente certificado e recebido (fl. 114, verso) de quem é de direito e nos termos de Recebimento e Relatório de Execução dos Serviços às fls. 115/127, totalizando o importe de R\$ 178.598,74 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), cujo o objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR para atender o Hospital Regional de Extrema – HRE/SESAU. Esclareço que consta às fls. 101/103 dos autos, justificativa a qual demonstra que esta Secretaria de Estado da Saúde



– SESAU-RO adotou todas as medidas necessárias para regularizar a contratação da referida despesa, sendo deflagrado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 113/2015 – processo administrativo nº 01.1712.04069-0000/2014 em 24.11.2014, sendo que após 615 dias de acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (processo 1805/15-TCE/RO), quando aquela Corte definiu o preço máximo aceitável da refeição pronta e autorizou a continuidade do Pregão; em 27.12.2016 após reinício do Pregão Eletrônico nº 113/2015/CEL/SUPEL/RO, este foi fracassado, conforme fls. 62. Demonstrando assim que esta SESAU agiu com planejamento e antecedência para fins de contratar empresa para fornecimento de alimentação para o HRE, tanto é que instaurou o processo 02 anos antes do prazo final do contrato vigente para aquele nosocômio. Destarte, foi instaurado novo procedimento licitatório processo administrativo nº 01.1712.11720-0000/2016, o qual encontrava-se na fase de cotação de preços, bem como, tendo em vista que, o contrato nº 517/PGE-2010 teve sua vigência encerrada em 31/12/2016, não havendo a possibilidade de prorrogação contratual, uma vez que o último aditivo de prazo correspondeu ao prazo de excepcionalidade previsto em lei. Sendo então deflagrado o processo administrativo para contratação emergencial, sob nº 01.1712.12239-0000/2016, o qual originou o contrato nº 158/PGE-2017, fls. 81/86. Ocorre que em 09.02.2017 a empresa que prestava os serviços de alimentação no HRE, deixou de prestar os serviços naquele nosocômio, conforme informação da Direção do Hospital, por intermédio do Ofício nº 161/HRE/SESAU/2017 datado de 08.02.2017, fls. 80, não restando outra alternativa a SESAU, a não ser convocar uma das empresas que já prestavam estes serviços a SESAU para assumir os serviços até a conclusão da contratação emergencial e o processo licitatório. Considerando que a prestação dos respectivos serviços no período que compreendem os meses de 14 de fevereiro a maio de 2017, ficaram sem cobertura contratual mesmo com todos os esforços desta Secretaria em regularizar a despesa, como demonstrado acima, tendo em vista que trata-se de serviço essencial, o qual não pode sofrer descontinuidade na sua execução. Considerando que os preços praticados na prestação do presente serviço, estão de acordo com preço máximo aceitável, certificado pelo TCE/RO no processo 1805/15/TCE/RO, conforme planilha de composição de custos elaborada pela metodologia do CADTERC/SP, adaptada ao cardápio da SESAU, e utilizando preços dos insumos de Pregões Eletrônicos e o preço da mão de obra do Estado de Rondônia, constante as fls. 189/204. Faço uso, no caso concreto, invoco o princípio da supremacia de interesse público, da ponderação e razoabilidade. Publique-se.

Porto Velho-RO, 26 de Outubro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.005662/2017-17

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 149/2017 advinda do Pregão Eletrônico nº 158/2016 – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (COMPUTADORES). Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: Porto Tecnologia Comércio e Serviços LTDA - ME CNPJ: 05.587.568/0001-74 vencedora do item (01), no valor total de R\$ 112.243,50 (cento e doze mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), Conforme Parecer nº (0184789)PGE/2017, exarado no Processo Digital nº 0036.005662/2017-17 – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 112.243,50 (cento e doze mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.005425/2017-54

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.005425/2017-54, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: DAIANA DA SILVA GOMES Mandado de Segurança N. 7001275-45.2015.8.22.0002 em favor da empresa C.M. HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 1.513,80 (Um mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 104/PGE-RO/2017.

Publique-se.
Porto Velho, 31 de outubro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.009704/2017-97

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.009704/2017-97, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: ALIANE COSTA AGUIAR Mandado de Segurança N. 00087-77.2012.8.22.0005 em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA –ME CNPJ: 20.739.844/0006-70 no valor de R\$ 361,80 (Trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 100/PGE-RO/2017.

Publique-se.
Porto Velho, 31 de outubro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.015293/2017-79

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.015293/2017-79, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0002821-76.2009.0000 em favor da empresa Drogaria Village Ltda - ME - CNPJ 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.692,00 (Hum mil seiscentos e noventa e dois reais). Parecer Jurídico nº 98/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.005965/2017-38

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.005965/2017-38, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente: ONDINA LEONOR DA SILVA Mandado de Segurança N. 7006500-60.2017.8.22.00 em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70 no valor de R\$ 1.173,60 (Mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 103/PGE-RO/2017.

Publique-se.
Porto Velho, 31 de outubro de 2017.

SEPAZ

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017/ALE-RO -
RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2017/CPP/ALE/RO**

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 018/2017/ALE-RO oriunda ao Pregão Eletrônico nº 009/2017/CPP/ALE/RO, Registro de preços para futura e eventual de material consumo, sendo (café), para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD, referente ao Processo Administrativo 0047.007553/2017-11, em favor da empresa: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.151.921/0001-31; referente ao Lote V no valor de VR. TOTAL DE R\$ 1.183,00 (um mil cento e oitenta e três reais), da referida ata de registro de preços, constantes nos autos, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 24 de outubro de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente SEPOAD
Matrícula: 300123261

**AGEVISA****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 58/2017 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA/RO, de 30/10/2017, exarado no Processo Administrativo nº. 002.016478/2017-98, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017/IFRO, na Qualidade Carona, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no Art. 15 da Lei de Licitação nº. 8.666/93, no Art. 22 do Decreto Nº 7.892/2013, no Art. 26 do Decreto nº 18.340/2013, nas Orientações exaradas no Parecer Prévio nº 59/2010 no Processo Nº 3.393/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e Acórdão nº 1.547/2007 do Tribunal de Contas da União, em favor da Empresa ALMEIDA & COSTA LTDA (CNPJ: 04.381.505/0001-02), para atender a solicitação da AGEVISA com aquisição de serviços de fornecimento de hospedagem e alimentação, conforme descrito no Termo de Referência (0212075) e Formulário de Solicitação de Aquisição nº 10.391 de 2017 (0211995), perfazendo um total de R\$ 272.236,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO À ATA, com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 30 de outubro de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

CETAS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 164/SUPEL/2017**

A Direção Geral do CETAS, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO ELETRONICO Nº. 164/2017, referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1733.00118-0000/2016/CETAS, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, para suprir as necessidades deste Centro Formador (CETAS), foi HOMOLOGADA, com base no art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93, e Art. 8º, inciso I, e Art. 27 do Decreto Estadual nº. 12.206/06, em favor da empresa Imunizadora Combate LTDA EPP, CNPJ 07.529.101/0001-01; no valor global de R\$ 46.617,60 (quarenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Porto Velho (RO), 31 de outubro de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 46.617,60 (quarenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), com embasamento legal na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual 12.205/2006.

Porto Velho, 31 de outubro de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 99/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 10/10/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº 9/GGE/DGE/SEDUC e Ordem de Serviço nº 122/CRE/PVH-28/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a Contar de 02/10/2017 o(a) servidor(a) FRANCIMAR CHAVES LEVINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'c', matrícula nº 300051519, da função de Vice-Diretor da EEEF Casa de Davi, Tipologia 01, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 141/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 856/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 22/08/2017.

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 04/10/2017, a servidora, TÂNIA MARIA LUBIANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300006983, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Maria de Matos e Silva Tipologia 01, localizada no Município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se:

Art. 1º. Designar, a contar de 04/10/2017, a servidora, TÂNIA MARIA LUBIANA SANTILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300006983, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Maria de Matos e Silva Tipologia 01, localizada no Município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 160/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 19/10/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº./CRE/SEDUC/CACOAL de 19/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 30/10/2017 o(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO BORGONHONI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-2, matrícula nº 300005810, da função de Secretário da EEEFM Bernardo Guimarães, Tipologia 04, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Portaria nº 182/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 20/10/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/09/2017 o(a) servidor(a) MONIQUE FRAN-CELINO ROIZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula nº 300117670, da função de Secretária Escolar da EEEFM Maria de Nazaré dos Santos, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 190/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 23/10/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.28/GGE/SEDUC/ 20/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, a contar de 17/10/2017 o(a) servidor(a) SEBASTIÃO DE LAVOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe <C> matrícula nº 300099141, da função de Diretor da EEEF Orlando Bueno da Silva, Tipologia 02, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 195/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 23/10/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.28/GGE/SEDUC/ 20/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 17/10/2017 o(a) servidor(a) ROSYMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' matrícula nº 300015762, da função de Vice-Diretora da EEEF Orlando Bueno da Silva, Tipologia 02, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 197/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 23/10/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.28/GGE/SEDUC/ 20/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 17/10/2017 o(a) servidor(a) ROSYMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' matrícula nº 300015762, para exercer a função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII, Tipologia 02, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 200/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 23/10/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.28/GGE/SEDUC/ 20/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 17/10/2017 o(a) servidor(a) EBER FERREIRA ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe <C> matrícula nº 300099627, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF Orlando Bueno da Silva, Tipologia 02, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 222/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 24 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.25/CRE/PIB/SEDUC/ 23/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/04/2017 o(a) servidor(a) SILVANA CRISTINA MENDES FERREIRA ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300022023, da função de Secretária da EEEF Frei Silvestre Bizzotto, Tipologia 02, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 223/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 24 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.26/CRE/PIB/SEDUC/ 23/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/08/2017 o(a) servidor(a) LEONIR MARIA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300004144, da função de Secretária da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, Tipologia 02, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 229/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.130/CRE/PVH de 09/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 31/08/2017 o(a) servidor(a) HUDSON BARBOSA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300006375, da função de Secretário Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Portaria nº 230/2017/SEDUC-GF Porto Velho, 25 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço. Nº. 131/CRE/SEDUC/PVH de 25/10/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/09/2017 o(a) servidor(a) HUDSON BARBOSA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – NA– Ex-Território – Classe, ‘S’ Padrão -III, matrícula: nº.2418596, para exercer a função de Secretário Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 233/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço. Nº. 131/CRE/SEDUC/PVH de 25/10/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/10/2017 o(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO BORGANHONI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – NA– Ex-Território – Classe, ‘S’ Padrão -III, matrícula: nº.2418577, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM Bernardo Guimarães, Tipologia 04, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 245/2017/SEDUC-ASRED Porto Velho, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, boletos bancários, referentes aos serviços de publicações dos extratos dos Editais de Licitações e Homologações do Censo Escolar, serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pela Imprensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601-02861-0000/2017, Convênio nº 847584/2017 - Censo Escolar.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918;
2. Otacílio Antonio de Melo, matrícula nº 300001746; e
3. Josefa Joselia de Oliveira, matrícula nº 300113978.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº246 /2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de recebimento e certificação de notas fiscais referente aos recursos de Suprimento de fundos recebidos pelo servidor Jeferson Freitas Lopes, matrícula nº 20000380-6, Gerente Administrativo desta Secretaria no município de Porto Velho, processo administrativo nº 0029.013871/2017-21.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão e certificação de notas fiscais:

- Mary Leia Duarte Gomes, matrícula nº 703189 Presidente;
- Reuria da Silva Moreira, matrícula nº 300139888 Membro;
- Josirene Valéria Ximenes, matrícula nº 300065845 Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 83/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 09/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº. 12/2017/SEDUC/ GGE .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/10/2017 o(a) servidor(a) JOELMA PINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe ‘C’, matrícula nº 300036608, da função Vice-Diretora da EEEFM Janeta Clair, Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 128/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 16/10/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº. 26/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 06/10/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 09/10/2017 o(a) servidor(a) CÁTIA SOARES CRUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe, ‘C’, matrícula: nº.300124535, para exercer a função de Vice-Diretora EEEEM Professora Quitéria de Oliveira da Silva no Garimpo Bom Futuro, Tipologia 01, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 129/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 16/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando/GGE/DGE/SEDUC-PVH-05/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 05/09/2017 o(a) servidor(a) CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe ‘c’, matrícula nº 300013456, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Casa de Davi, Tipologia 01, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 148/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 18/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº. 124/CRE/PVH/SEDUC/-05/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 30/09/2017 o(a) servidor(a) IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027986, da função de Vice-Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos santos, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 149/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 18/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº. 125/CRE/PVH/SEDUC/-05/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/10/2017 o(a) servidor(a) IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027986, para exercer a função de Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos santos, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 232/2017/SEDUC-GFP

Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço/CRE/SEDUC/ São Francisco do Guaporé/ de 25/10/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a Contar de 01/11/2017 o(a) servidor(a) GENI PEREIRA NASCIMENTO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula nº 300117317, da função de Secretário Escolar da EEEFM Osvaldo Piana, Tipologia 03, localizada no município de Seringueiras /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando as despesas do Convênio nº 048/PGE/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, dos Processos Administrativos, nº 01-1601.03876-0000/2014, (Concessão), Processo nº 01-1601.11678-0000/2014, Prestação de Contas 1ª parcela, nº 01.1601.08736-0000/2015, Prestação de Contas 2ª Parcela, nº 01-1601.04404-0000/2016, Prestação de Contas 3ª Parcela, APROVA E HOMOLOGA, a Prestação de Contas referente ao acordo com o Parecer nº 190/GAPC/2017, Aquisição de Serviços de Locação e na Manutenção dos Veículos Adequados ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais), conforme NL 03214/2017, anexa ao Processo Administrativo. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2017
FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando as despesas do Convênio nº 112/PGE/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espigão d'Oeste - RO, dos Processos Administrativos, nº 01-1601.08979-0000/2015, (Concessão), nº 01-1601.089794-0000/2015, APROVA E HOMOLOGA, a Prestação de Contas parcela única, de acordo com Parecer nº 199/GPC/CGE/2017, constante nas fls. 212 a 213, do Processo de Manutenção e Desenvolvimento da Escola Ensino Especial, no valor total de R\$ 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais), conforme NL 03042/2017, anexa ao Processo Administrativo. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 13 de outubro 2017

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando as despesas do Convênio nº 096/PGE/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, localizado no município de São Francisco do Guaporé-RO, dos Processos Administrativos, nº 01-1601.10377-0000/2015, (Concessão), nº 01-1601.19723-0000/2016, APROVA E HOMOLOGA, a Prestação de Contas parcela única, de acordo com Parecer nº 201/GPC/CGE/2017, constante nas fls. 135 a 136, do Processo de Aquisição de Bens para Escola Família Agrícola Vale do Guaporé - Efavale, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme 2017NL03031, anexa ao Processo Administrativo. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 1 de novembro de 2017

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando as despesas do Convênio nº 096/PGE/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, dos Processos Administrativos, nº 01-1601.10677-0000/2016, (Concessão), nº 01-1601.02664-0000/2016, APROVA E HOMOLOGA, a Prestação de Contas parcela única, de acordo com Parecer nº 168/GPC/CGE/2017, constante nas fls. 127 a 130, do Processo de Aquisição de Material Didático no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme NL 03105/2017, anexa ao Processo Administrativo. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 1 de novembro de 2017

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando as despesas do Convênio nº 144/PGE/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, dos Processos Administrativos, nº 01-1601.08973-0000/2015, (Concessão), Processo nº 01-1601.20198-0000/2016, APROVA E HOMOLOGA, a Prestação de Contas referente a parcela única, de acordo com Parecer nº 183/GPC/2017, Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semed, no valor total de R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil trezentos e dez reais), conforme NL 03083/2017, anexa ao Processo Administrativo. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2017

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação


SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 119/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e III e considerando ainda o teor do Ofício nº. 216/COEI - CBMRO, de 10.10.2017 e respectivo Plano de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficial Bombeiro Militar – 2017/2018 (CAOBM/2017/2018), a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado, no período de 10 de novembro de 2017 a 10 de abril de 2018, dividido em cinco módulos de ensino: Módulo I, Módulo II, Módulo III, Módulo IV e Módulo V, disponibilizando a plataforma EAD aos Estados da Paraíba, Rio Grande do Sul e Acre, com carga horária total de 1200 (mil e duzentas) horas-aula, conforme discriminado no respectivo Plano de Ensino.

Art. 2º - DESIGNAR os profissionais nominados nos incisos abaixo, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do citado Curso:

I – COORDENADOR GERAL:

Período: 10 de novembro de 2017 a 10 de abril de 2018			
ORD	POSTO	RE	NOME
1	CEL BM	0014-1	DEMARGLI DA COSTA FARIAS

II – COORDENADOR DE CURSO:

Período: 10 de novembro de 2017 a 10 de abril de 2018			
ORD	POSTO	RE	NOME
1	CEL BM	0175-5	ROBERTO ELOI DE SOUZA

III – AUXILIARES TÉCNICOS:

Período: 10 de novembro de 2017 a 10 de abril de 2018			
ORD	POSTO	RE	NOME
1	1º SGT BM	0484-8	JAQUESSON ROCHA LEITE
2	2º SGT BM	0475-7	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO

IV – TUTORES MÓDULO I:

Período: 10 de novembro a 10 de dezembro de 2017					
ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA	C.H
1	CEL BM	0175-5	ROBERTO ELOI DE SOUZA	Comportamento Humano nas Organizações	30
2	CEL BM	0014-1	DEMARGLI DA COSTA FARIAS	Processo Decisorio e Planejamento	40
3	CEL PM	6129-8	FÁBIO DE SOUZA CARVALHO	Direito Penal Militar	30
TOTAL DE HORAS/AULA					100 H/A

V – TUTORES MÓDULO II:

Período: 11 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018					
ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA	C.H
1	CAP BM	0559-3	FELIPE BERNARDO VITAL	Gestão de Crises e Desastres	30
2	CEL BM	0175-5	ROBERTO ELOI DE SOUZA	Gestão de Comando	40
3	CEL BM	0014-1	DEMARGLI DA COSTA FARIAS	Comunicação e Marketing Institucional	30
4	CAP BM	0558-1	WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	Planejamento Operacional	30
TOTAL DE HORAS/AULA					130 H/A

VI – TUTORES MÓDULO III:

Período: 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018					
ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA	C.H
1	CAP BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	Gestão Financeira, Orçamentária e de Materiais	40
2	CEL BM	0175-5	ROBERTO ELOI DE SOUZA	Administração Bombeiro Militar	40
3	CEL BM	0014-1	DEMARGLI DA COSTA FARIAS	Metodologia da Pesquisa	40
TOTAL DE HORAS/AULA					120 H/A

VII – TUTORES MÓDULO IV:

Período: 11 de fevereiro a 10 de março de 2018					
ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA	C.H
1	CEL BM	0014-1	DEMARGLI DA COSTA FARIAS	Elaboração de Artigo Científico	40
2	CEL BM	0175-5	ROBERTO ELOI DE SOUZA	Inteligência Estratégica	30
3	TEN CEL PM	6161-4	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	Gestão de Intervenção em Emergência com Produtos Perigosos	40
4	CAP BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR	Gestão de Segurança e Proteção Contra Incêndio e Pânico	40
TOTAL DE HORAS/AULA					150 H/A

VIII – TUTORES MÓDULO V:

Período: 11 de março a 10 de abril de 2018					
ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA	C.H
1	CAP BM	0332-5	TADEU SANCHEZ PINHEIRO	Gestão Pela Qualidade	30
2	CEL BM	0175-5	ROBERTO ELOI DE SOUZA	Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação	30
3	CEL BM	0014-1	DEMARGLI DA COSTA FARIAS	Apresentação de Artigo Científico	50
TOTAL DE HORAS/AULA					110 H/A

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 621/DP-3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **SD PM RE 100093942 BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de cargos de carreira da Polícia Civil de Rondônia, em referência ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, por estar devidamente matriculado no Curso, que será realizado em Porto Velho-RO, a contar do dia 20 de outubro de 2017, conforme Edital de Matrícula nº 022/2017–ACADEPOL/PC/RO, de 13 de outubro de 2017.



Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 2º BPM da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC, para informar que o referido policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período do curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de outubro de 2017.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR–TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 622/DP-3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **SD PM RE 100095542 ROMULO AMORIM LIMBERGER**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de cargos de carreira da Polícia Civil de Rondônia, em referência ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, por estar devidamente matriculado no Curso, que será realizado em Porto Velho-RO, a contar do dia 20 de outubro de 2017, conforme Edital de Matrícula nº 022/2017–ACADEPOL/PC/RO, de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 2º BPM da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC, para informar que o referido policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período do curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de outubro de 2017.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR–TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 623/DP-3, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares a **SD PM RE 10009555-9 SIMONE OLIVEIRA MOURA**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de cargos de carreira da Polícia Civil de Rondônia, em referência ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, por estar devidamente matriculada no Curso, que será realizado em Porto Velho-RO, a contar do dia 20 de outubro de 2017, conforme Edital de Matrícula nº 022/2017–ACADEPOL/PC/RO, de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Passá-la a condição de adida ao Complexo de Correição da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC, para informar que a referido policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período do curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de outubro de 2017.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR–TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 624/DP-3, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **SD PM RE 100095589 VITOR DE ARAUJO MARTINS**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de cargos de carreira da Polícia Civil de Rondônia, em referência ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, por estar devidamente matriculado no Curso, que será realizado em Porto Velho-RO, a contar do dia 20 de outubro de 2017, conforme Edital de Matrícula nº 022/2017–ACADEPOL/PC/RO, de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 7º BPM da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC, para informar que o referido policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período do curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de outubro de 2017.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR–TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 347/DP-6 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial Ex-Offício no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **SD PM RE 100076931 LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO OLIVEIRA**, por ter sido diplomado e empossado em cargo eletivo, conforme Processo de Reserva Remunerada Ex-Offício nº. 01-1505.01592-0000/2017 de 04 de outubro de 2017, e ainda em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 148/DAP/DP-2017.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.



Art. 3º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada Ex-Ofício junto ao IPE-RON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01.01.2013

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 611/DP-2/AGR, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praça PM para o QEPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir os Policiais Militares abaixo relacionados, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por terem sido agregados para exercer função de natureza policial militar na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, através do Decreto nº 21.913, de 3 de maio de 2017, publicado em DOERO nº 81, de 3 de maio de 2017, página 3, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	SD PM	100085451	FAGNER SILVA DO NASCIMENTO	CASA MILITAR
02	SD PM	100088608	ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA	CASA MILITAR

Art 2º Permanecem os referidos Policiais Militares à condição de “adido” às suas respectivas Organizações Policial Militar, para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 891/DP-2/AGR, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praça PM para o QEPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o CB PM RE 100071619 ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, através do Decreto nº 22.123, de 17 de julho de 2017, publicado em DOERO nº 132, de 17 de julho de 2017, página 19, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar na condição de “adido” ao 7º BPM (Ariquemes /RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 892/DP-2/AGR, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praça PM para o QEPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o 2º SGT PM RE 100045490 CLOVIS WALCIR RIBEIRO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 31 de julho a 31 de dezembro de 2017, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através do Decreto nº 22.154, de 31 de julho de 2017, publicado em DOERO nº 142, de 31 de julho de 2017, página 2, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar na condição de “adido” à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1017/DP-2/AGR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praça PM para o QEPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o SD PM RE 100089875 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 2 de agosto a 31 de dezembro de 2017, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar da Prefeitura do Município de Cacoal, através do Decreto nº 22.203, de 21 de agosto de 2017, publicado em DOERO nº 157, de 21 de agosto de 2017, página 14, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar na condição de “adido” ao 4º BPM (Cacoal/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO



PORTARIA Nº 1063/DP-2/EXP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre interrupção de LTIP e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 376/Seç Adm, de 19 de setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular do SD PM RE 100085431 FAGNER SABINO DA COSTA, a contar de 06 de outubro de 2017, por interesse próprio, nos termos do artigo 69 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art. 2º Reverter o SD PM RE 100085431 FAGNER SABINO DA COSTA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art. 3º Foi considerado apto ao serviço Policial, através da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 71, da 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 21 de setembro de 2017.

Art. 4º Classificá-lo na Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, parágrafo I, inciso I, do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 5º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para a reinclusão em folha de pagamento da remuneração que lhe é devida.

Art. 6º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1110/DP-2/EXP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre interrupção de LTIP e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Parte S/Nº/L.S.A./2017, de 16 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular do SD PM RE 100078355 LEANDRO DA SILVA ARAÚJO, a contar de 16 de outubro de 2017, por interesse próprio, nos termos do artigo 69 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art. 2º Reverter o SD PM RE 100078355 LEANDRO DA SILVA ARAÚJO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art. 3º Foi considerado apto para o grupo III, através da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 76, da 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 16 de outubro de 2017.

Art. 4º Classificá-lo no 3º BPM (Vilhena - RO), a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, parágrafo I, inciso I, do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 5º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para a reinclusão em folha de pagamento da remuneração que lhe é devida.

Art. 6º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 239/DPA/CRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça BM e dá Outras Providências

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e,

Considerando o requerimento datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções bombeiro militar, a **SD BM RE 0899-7 IVANA PEREIRA DA SILVA**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia Civil, a contar de 04 de outubro de 2017.

Art. 2º Passá-la a condição de adida ao 4º SGB/1º GB, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para informar que a referida bombeiro militar continuará percebendo seus vencimentos pelo Corpo de Bombeiros Militar durante o período de curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN**JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO N.º 2.594/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2017/DETRAN/RO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: M.A. P DOS SANTOS - ME.

RECORRIDA: AGC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI – ME.

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que os argumentos da recorrente não merecem reparos por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela Empresa **M.A. P DOS SANTOS - ME**, mantendo a empresa **AGC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI – ME** como vencedora do certame para o item 03.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à CPLMS/DETRAN/RO para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2017

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.773/2017**

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática (Cartucho de Tonner, Kit Fotocondutor, Unidade de imagem E Unidade fusora), para atender as Impressoras modelos SAMSUNG ML4510DN, LEXMARK CS310DN, LEXMARK MX410DE e LEXMARK MX711DHE, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 053/2017/DETRAN/RO, que em razão de pedidos de esclarecimentos/impugnações, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior resolução.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 053/2017/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2017.

Flávia Lemos Felício

Pregoeira/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.092.908

PORTARIA Nº 249/2017/DETRAN-CTEC EM, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 124/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 26.10.2017 (0222249), informando que o (a) titular, Gildení Henrique Matheus, Mat. 300132602, encontrava-se em viagem à serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 20.10.2017, o (a) servidor (a) ANA PAULA DOS SANTOS DE ANDRADE, Mat. 300126178, Comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO, CDS-06 (LC 827/2015), da COMISSÃO DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO II - ARIQUEMES, concomitante ao cargo de SECRETARIO DE COMISSÃO DE LEILÃO (SECRETARIO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS II), CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 03.10.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 252/2017/DETRAN-CTEC EM, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 125/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 26.10.2017 (0222532), informando que o (a) titular, Dayane Faustino Lucio, Mat. 300109236, irá encontrar-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13 a 30.11.2017, o (a) servidor (a) HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, Mat. 300081987, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PAV DE 2ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos

Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 253/2017/DETRAN-CTEC EM, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 126/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 26.10.2017 (0222710), informando que o (a) titular, Karoline Rodrigues Matoso, Mat. 300132862, irá encontrar-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10.11 a 08.12.2017, o (a) servidor (a) WAGNER TOMAS DE SOUZA, Mat. 300072596, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2682/GAB/DETRAN-RO EM, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 4739/2017, cuja apuração identificou irregularidades no processo de transferência de propriedade do veículo de placas NDY-1067, conforme Parecer Corregedor nº 118/COR/2017, homologado pela Nota Técnica nº 7384/2017/GAB/DETRAN/RO:

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR o Processo RENAVAL Nº. 158234804 do veículo de placa NDY-1067, marca/modelo FIAT/SIENA EL FLEX ano 2009, para o nome de LEDA MARIA BARRETO MARROCOS, portadora do CPF: 359.574.417-91, passando esta a figurar na cadeia dominial como sua proprietária atual. Deverá ser confeccionado um novo CRLV/CRV e entregue à proprietária do citado veículo, para que seja realizado um novo procedimento de transferência de propriedade dentro da legalidade.

Art. 2º - CANCELAR o CRV Nº 012441059116, emitido em virtude da transferência irregular do veículo de placa NDY-1067, para o nome do Sr. MÁRCIO BARBOSA RODRIGUES, CPF: 305.515.638-26.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 555/DTHMET/DETRAN/RO EM, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Junho de 2016, e Portaria nº 863/GAB/DETRAN/RO de 27 de Março de 2017.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 15.022/2014

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até o dia 30.06.2018, da psicóloga IVANILDA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 139.665.022-91, CRP 20/00354, junto à empresa EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.677.794/0001-34, a qual está sediada à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1758, bairro Nossa Senhora das Graças, município de Porto Velho/RO, sob a responsabilidade técnica da psicóloga FABIOLA WOIDA, com a finalidade de realizar Exames de Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 24/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 570/DTHMET/DETRAN/RO EM, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Julho de 2016 e Portaria nº 863/GAB/DETRAN/RO de 27 de Março de 2017.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Considerando processo administrativo nº 11.111/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR até o dia 30.06.2018, o médico EDEMAR AFONSO GONÇALVES, CPF 300.236.296-49, CRM/RO 1842, para realizar exames de aptidão física e mental, Junta Médica Especial, Junta Médica de Recurso e compor comissão de Prova Especializada de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores no município de Jaru-RO.

Art. 2º - CREDENCIAR até o dia 30.06.2018, a empresa CLÍNICA DA CRIANÇA DE JARU LTDA - ME, CNPJ Nº 28.036.902/0001-05, sediada à Rua Goiás, nº 3383, Bairro Setor 02, município de JARU/RO, onde ocorrerão os exames de aptidão física e mental e demais procedimentos referentes aos exames médicos de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais a partir de 27/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 8.005/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 6535/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 85, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 8.005/2017, a empresa **MONTEIRO INDÚSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS**, CNPJ nº 11.091.785/0001-71, foi penalizada em MULTA em caráter definitivo, no importe de 9% (nove por cento) do valor total contratado, perfazendo a monta de R\$ 2.032,79 (dois mil e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), no que se refere ao atraso na entrega dos materiais, da qual não caberá recurso, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho, 30 de outubro de 2017.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 7.653/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 6525/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 86, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 7.653/2017, a empresa **ÍTACA EIRELI - ME**, CNPJ nº 24.845.457/0001-65, foi

penalizada em ADVERTÊNCIA c/c MULTA, no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado, perfazendo a monta de R\$ 2.999,60 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), tendo em vista inexecução contratual, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Porto Velho, 30 de outubro de 2017.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007390/2017-18

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº81/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Robson Ferreira da Silva, Maycon Fernando de Paula, Michel Ozorio Broiano** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 24 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.005574/2017-43

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº75/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elias Rezende De Oliveira e David Inácio Dos Santos Filho** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 24 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.010596/2017-25

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 112/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLEVERSON FIDELIS MARTINHO, MAT - 300137050; HENDRECK LEITE DE AGUIAR, MAT - 300089428; IZAÍAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA, MAT - 300116517 E WESLEY DA SILVA, MAT - 300120526**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 30 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.012966/2017-69

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 107/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DANIEL QUEIROZ DE SANTANA, AMARILDO DIONIZIO DA SILVA E ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Portaria nº 2456/2017/SEJUS-PROGESFI

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Penitenciária Regional de Nova Mamoré, CNPJ: 20.499.435/0001-60 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Paulo Soares Farfan, Matrícula nº 300042989, sob o nº de Processo n. 01.2101.03321.0000/2017, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE01151, 24/10/2017.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE01150, 24/10/2017.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO, 27 de Outubro de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007392/2017-15

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 113/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **NEI JANUIS BATISTA REIS MAT- 300129585 ;CLEITON HENRIQUE TAVARES MAT-300129616;ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA MAT-300097522 ; HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA MAT-300117390** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007594/2017-59

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº109/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jailson Fonseca de Oliveira, Eliene Aparecida Ferreira dos Santos; Flaviane Vânia Teles da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 24 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 033.009307/2017-45

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 95/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Arimalda Nobre de Lima, Leidiane da Silva Rocha, Rafael Chagas Sena, Manoel Nascimento Vieira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 23 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007184/2017-16

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº58/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jair Mendes Tavarossi Júnior; Júnior Miguel Sheffer; Cleber Carlos Rocha; Charlei André Ventonin** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 23 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007263/2017-19

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº89/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Danilo Cassimiro Moreno, Marcelo Taborda Costa, Kamilla de Lima Luna** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 23 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.005592/2017-25

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do DESPACHO SEJUS-ACI 0236668 opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELENE DE SOUZA OLIVEIRA MAT- 300097830 ;IGOR BRUNO LEITE DA SILVA MAT- 300098850; EDIO VIEIRA BIET MAT- 300055931 ; NILSON MAIA DE OLIVEIRA MAT- 300055904 ; MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA MAT-300088132.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007229/2017/44

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº68/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Cassio Aparecido Alves Cassiano, Josimar Ribeiro Luz, Mario Kleber da Silva, Fred Willian Barbosa dos Santos e Marcos José Santana** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 23 de outubro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01-2101.03658-00-2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017/SUPEL

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 288/2017 SUPEL foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 01(um) foi adjudicado à empresa **IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, CNPJ: 20.694.969/0001-17**, totalizando **R\$ 10.898,40** (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), item 02(dois) foi adjudicado à empresa **L.R. COMÉRCIO DE EPIS LTDA - EPP, CNPJ: 22.966.860/0001-17**, totalizando **R\$ 12.967,50** (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 03(três) foi adjudicado à empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 16.572.376/0001-00**, totalizando **R\$ 59.520,00** (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), item 04(quatro) foi adjudicado à empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ: 12.383.275/0001-30** totalizando **R\$ 8.038,92** (oito mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Publique-se.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2017.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adj. /SEJUS

Mat.: 300024122

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL N. 018/DRH/DPE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através da Portaria n. 1400/2017-GAB/DPE, de 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 200, de 25 de outubro de 2017.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./ Lista	Nome completo	CPF
Técnico administrativo	64º / Geral	Tiago Aparecido Ferreira	530816682-04
Técnico administrativo	65º / Geral	Israiane Elen de Souza Oliveira	968640522-49



Técnico administrativo	66º / Geral	Bárbara Heliciene Laranjeiras Batista Araújo	961598122-20
Técnico Contabilidade	10º / Geral	Geovany Pedraza Freitas	000254992-11
Analista Programador	9º / Geral	Uilian Bruno Lima dos Santos	004216992-56

Porto Velho – RO, 31 de outubro de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	- Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	26.10.2017 A 24.11.17	
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	26.10.2017 A 26.12.2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Evento DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	Horário de Atendimento
Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	26.10.2017 A 24.11.2017	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	26.10.2017 A 26.12.2017	Das 8h às 13h00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3. Pessoas Com Deficiência:

3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia

Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;



VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;

XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;

XV - Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992...."

"Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo".

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado".

Candidato _____, CPF N. _____,
 RG N. _____,
 Endereço: _____,
 Telefone de contato (____) _____, nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Ex^o. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
 Peço Deferimento.

DATA _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

Técnico administrativo	- Nível médio completo
Técnico em Contabilidade	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
Analista Programador	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação ou área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

EDITAL N. 019/DRH/DPE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através da Portaria n. 1422/2017-GAB/DPE, de 25 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 202, de 27 de outubro de 2017.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./ Lista	Nome completo	CPF
Analista de Redes	3º / Geral	Fábio Aparecido de Campos	034077551-39

Porto Velho – RO, 31 de outubro de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	30.10.2017 A 28.11.2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	30.10.2017 A 28.12.2017	
Evento DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	Horário de Atendimento
Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30.10.2017 A 28.11.2017	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	30.10.2017 A 28.12.2017	Das 8h às 13h00min



Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9, 10, 11, 12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3. Pessoas Com Deficiência:

3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia

Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
- XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;
- XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;
- XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
- XVII - uma fotografia 3x4;
- XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992...."

"Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo".

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado".

Candidato _____, CPF N. _____,
 RG N. _____,
 Endereço: _____,
 Telefone de contato (____) _____, nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Ex^o. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
 Peço Deferimento.

DATA ____/____/____

Assinatura do Candidato



ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

Analista de Redes	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação ou área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
-------------------	--

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, 30 de Outubro de 2017.

PROCESSOS: 01-2301.00341-00/2014 Vol. I e II (Celebração); 01-2301.00357-0000/2013 (Prestação de contas).

CONVÊNIO: 024/PGE/2013

CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Urupá

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO FILHOTE N.1401.00953.0005/2011

Na condição de Ordenador de Despesas e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º reconheço e homologo a despesa abaixo discriminada referente ao pagamento da diferença de reajuste de preços pela CCT/2015 concedida no 6º Termo Aditivo ao Contrato n.143/PGE/2013 e cálculo demonstrado na tabela folha n.1799 nos autos do processo acima especificado.

Credor	IMPERIAL-Vigilância e Segurança Privada Ltda
CNPJ/CPF	10.760.842/0001-03
Endereço	Av.Guaporé, n.3596-Bairro: Cuniã -CEP: 76824.506-Porto Velho-RO.
Descrição da despesa	Diferença do reajuste de preço/2015.
Valor da Despesa	R\$ 50.999,20 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Porto Velho-RO, 25 de outubro/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Prefeitura Municipal de Urupá

Endereço: Av. Jorge Teixeira, nº 4872, bairro Alto Alegre, Urupá/RO.

Processos: 01-2301.00341-00/2014 Vol. I e II (Celebração); 01-2301.00357-0000/2013 (Prestação de contas).

Convênio n.º:024/PGE/2013; Parcela: Única; Valor: R\$ 46.987,50.

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, firmado pela **Procuradoria Geral do Estado e a Prefeitura Municipal de Urupá**, com o objetivo de desenvolver o projeto “Estruturação da sala do conselho”, através da aquisição de equipamentos, para fomentar a independência do conselho no concernente aos equipamentos do Poder Público”.

As análises pertinentes foram procedidas com base nas legislações que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Os autos foram passíveis de análise por parte da Controladoria Geral do Estado a qual emitiu o parecer nº 533/dpc-2011, informação nº 181/NCAL/GAP/CGE-2017 e o parecer n. 182/GPC-2017, fls. 224/225 e pela Assessoria Especial SEAS a qual emitiu o parecer técnico n.º 021/2017/ASS.ESP/SEAS, às fls. 169/172, a qual informa entender que o presente convênio foi celebrado, porém não executado.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, o mesmo foi sanado, mediante restituição do Erário Estadual, via Dare fls. 177/195/212/221 e 228. Em conformidade com o art.70, inc.1º da PL 507/11.

Os procedimentos a serem adotados para a boa tramitação do processo e sua regularização foram tomados, desta forma, os autos estão passíveis à aprovação e homologação tendo em vista sua aptidão.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

DESPACHO A COAF/SEAS

Considerando que a prestação de contas foi julgada regular conforme o teor do Termo de Aprovação e Homologação, remeto os autos a essa Gerência, para que sejam adotados os procedimentos conforme a seguir:

1. Que se efetue o registro da aprovação da prestação de contas no SIAFEM, conforme estabelece os termos do artigo 38 da, IN 01/STN;

2. Que comunique a Entidade oficialmente, com cópia da Homologação do convênio, orientando-a para que mantenha os documentos em arquivos em boa ordem, durante o prazo legal, alertando inclusive os dirigentes mediante ofício, que em convênios futuros deverão ser cumpridos fielmente os dispositivos legais relativos a execução e prestação de contas de convênios, e que não serão mais toleradas reincidências no seu descumprimento, sob pena da não aprovação da prestação de contas com a consequente aplicação das penalidades previstas na legislação. Deverá essa Gerência anexar aos presentes autos uma via desse Ofício devidamente protocolado junto à entidade.

3. Que em cumprimento ao princípio da publicidade conforme preceitua a CF/88, art.37, essa Gerência providencie a publicação do Termo de Aprovação e Homologação no D.O.E, anexando a publicação ao processo;

4. Que esta Gerência após recebimento e verificação de carimbo “EM BRANCO” no verso de todas as folhas dos autos encaminhe o processo ao setor de Arquivo com a expressão “ARQUIVE-SE”;

5. Que o setor de Arquivo registre a sua entrada, conferindo sua paginação e constatando a sua regularidade, coloque na última folha com quantas folhas o processo esta sendo arquivado, assim como o termo de encerramento do processo, ficando proibida a aposição posterior de qualquer carimbo ou encaminhamento no processo, exceto quando autorizado pelo Titular da Pasta, em conformidade com o disposto na Resolução nº 001/CGE-RO-2008.

6. Que essa Gerência mantenha estes autos bem como os documentos que o instruem em arquivo, em boa ordem, durante o prazo legal à disposição dos órgãos de controle interno e externo, conforme preceitua a legislação correlata;

7. Que sejam cumpridas todas as demais medidas previstas na legislação pertinente ao caso.

Deve ainda essa Gerência/Setor de Convênios, nas concessões de convênios obedecerem à legislação vigente.

Porto Velho/RO, 30 de Outubro de 2017.

RETIFICAÇÃO
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVÊNIO 072/PGE/2013 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Buritis.

Publicado no DOE nº 192, de 13.10.2017,
pág. 39.

ONDE SE LÊ:

(...)

Convênio nº 072/PGE/2013; Parcela: Única; Valor: R\$ 35.000,00;

LEIA-SE:

(...)

Convênio nº 072/PGE/2013 Parcela: Única; Valor: R\$ 30.000,00;


**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Portaria nº 5/2017/SEAGRI-CDAP Porto Velho 01 de novembro de 2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 1ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando a realização da 1ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE, que acontecerá entre os dias 16 e 17 de novembro de 2017, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizada na BR 364, Km 11, município de Ji-Paraná;

Considerando que a Feira é uma ferramenta utilizada para impulsionar a transformação econômica dos negócios agropecuários, buscando com sua variedade de ofertas de créditos, investimentos, possibilitando aos expositores, produtores e visitantes, observarem e aproveitarem as estratégias, ideias, processo de desenvolvimento que lhe direcionem para o fortalecimento da economia rural, a fim de promover a sustentabilidade;

Considerando a necessidade de conjunção de esforços e participação técnica de diversos segmentos e parceiro na organização da 1ª Rondolite.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora da 1ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e das instituições elencadas no § 3º, art. 2º desta Portaria, tendo como objetivo tratar dos eventos alusivos à organização da Feira, que realizar-se-á entre os dias 16 e 17 de novembro de 2017, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizada na cidade de Ji-Paraná, área rural, km 11 da BR 364 sentido Ji-Paraná – Presidente Médici.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da comissão, conforme segue:

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 1ª RONDOLITE

I - PRESIDÊNCIA: Evandro Cesar Padovani (SEAGRI) e Mary Terezinha Braganhol (SEAGRI) – Responsáveis por supervisionar os trabalhos da comissão organizadora do evento.

II - COORDENAÇÃO: José Paulo Ribeiro Gonçalves (SEAGRI) – Coordenador geral e responsável por delegar e supervisionar os trabalhos da comissão organizadora do evento.

III - IMPRENSA E COMUNICAÇÃO VISUAL: Dhiony Costa e Silva (SEAGRI), Júlio Cesar da Costa Silva (SEAGRI), Marco Aurélio Anconini (SEAGRI), - Responsáveis pelo acompanhamento e execução dos serviços de comunicação (itens dos editais relativo aos materiais gráficos, estrutural), divulgação da Feira, qualidade do material entregue, acompanhar e direcionar a montagem da comunicação visual (treliças, lonas, etc.), spot para carro de som, gerenciar sala de imprensa, acompanhar os serviços relativos à imprensa, acompanhar a montagem dos equipamentos, visitar os stands, produzir e veicular matérias (gravações e entrevistas) de divulgação durante a feira e acompanhar agenda do Secretário no interior. Acompanhar palestrantes e convidados até o local de entrevistas.

IV - CERIMONIAL: Sandrini Moreto (SEAGRI) e Fabiana Back Locks (SEAGRI) - Responsáveis pelo acompanhamento e organização da montagem dos auditórios de abertura e encerramento da feira em Ji-Paraná, abertura e encerramento das palestras, encaminhar convites para as autoridades, coordenar a participação de autoridades internacionais, agenda do Governador dentro da feira.

V – AGENDA DO SECRETÁRIO: Sandrini Moreto – Responsável pela agenda do secretário de agricultura durante a realização da feira.

VI - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Regiane Lucas e Sandrini Moreto (SEAGRI) - Responsáveis pela elaboração do termo de Permissão de Uso da Praça de Alimentação com a(s) entidade(s) filantrópicas de Ji-Paraná.

VII - DIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS E ARQUITETURA DOS ESPAÇOS: Raphael Ferreira Pacheco Malta Martins (SEAGRI) e Ernandes Amorim Rodrigues (SEAGRI); Licério Corrêa Soares Magalhães (SEAGRI) - Responsáveis pela planta baixa da feira, mapa, apresentação em 3D, organização e medidas dos espaços, montagem e distribuição dos stands e tendas do pavilhão das instituições, artesanato, agroindústria, lotes dos expositores, vitrine tecnológica e instalação dos mastros das bandeiras, implantação da rede de energia, sistema de abastecimento de água, jardinagem, construção dos galpões dos animais, arruamento, cerca e portões de entrada.

VIII - PAVILHÕES DA AGROINDÚSTRIA: Manoel Carlos Dantas (SEAGRI), Antônio Henrique Magatti Fernandes (SEAGRI), Gislaine Gera de Almeida (SEAGRI) e Larrisa Cristina Carvalho Nascimento (SEAGRI) Responsáveis pela organização, transporte e montagem dos stands aos expositores do pavilhão da Agroindústria, relatório final sócio econômico, quantitativo e qualitativo, informar lista de participantes/expositores com antecedência à coordenação para divulgação do evento.

IX - LISTA DE EXPOSITORES: Edson Coutinho Ferreira Junior e Carla Denise Alves dos Santos (SEAGRI) – Responsáveis pelo envio do manual do expositor, confirmação do expositor, lista dos expositores (nomes, telefones e e-mails), lista das instituições e organização na feira, atas, relatórios e serviços diversos relacionados à coordenação da feira.

X - POSTURA E MANUAL DO EXPOSITOR: Edson Coutinho Ferreira Junior e Larrisa Cristina Carvalho Nascimento (SEAGRI) - Responsáveis por integrar a comissão de postura, acompanhamento e cumprimento do Manual do Expositor, identificar expositores não autorizados e credenciados.

XI - CONTROLE, LIMPEZA E SEGURANÇA: Vitor Hugo Marconato, Valdenir Pinheiro, Edson Coutinho Ferreira Junior (SEAGRI) – Responsáveis pelo estande dos Bombeiros e Polícia Militar, equipe de segurança contratada dentro do parque, rádio comunicador, contador analógico, pessoal de limpeza, atendentes, vigias e porteiros, serviços gerais, tais como: limpeza da feira, coleta de lixo, banheiros, bebedouros e galões da água,

XII - SERVIÇOS PÚBLICOS: Vera Aparecida Dutka e Valdenir Pinheiro (SEAGRI) - Responsáveis por acompanhar os serviços relativos à solicitação de segurança militar do evento, taxas, licenças, brigadistas, emergência médica, Polícia Rodoviária Federal, e instalação da Bandeira do Brasil, Estados, Mercosul, dentro da Feira. Providenciar junto aos expositores carretinha tipo Jardineira, ou outro meio de transportar os visitantes pelas ruas da Feira.

XIII - TRANSPORTE CONTRATADO E PARCERIA COM INSTITUIÇÕES: Mônica de Souza Levine Junior e João Edilson Gomes de Freitas (SEAGRI) - Responsáveis pela organização do transporte dos agricultores e alunos até a feira, cadastramento e articulação, acompanhar a chegada e saída dos ônibus, mobilizar a EMATER na lotação dos ônibus, quantidade de passageiros, listas de presença dos passageiros, trajetos percorridos de todos os ônibus, registro fotográfico, encaminhar os participantes até a entrada da feira, conciliar o transporte priorizando a região/município de acordo com a programação de palestras. Definir. Manter controle de produtores transportados por outras instituições e prefeituras. Controle da frota de veículos utilizados na execução dos serviços da 1ª Rondolite.

XIV - VITRINE TECNOLÓGICA DA AGRICULTURA: Júlio Cesar Peres, Regiane Lucas (SEAGRI) - Responsáveis por organização dos serviços relativos à vitrine tecnológica agricultura, agenda diária de visitas à vitrine.

XV - VITRINE TECNOLÓGICA DA PECUÁRIA: Júlio Cesar Peres, Licério Corrêa Soares Magalhães (SEAGRI) - Responsáveis por organização dos serviços relativos à vitrine tecnológica da pecuária, palestras, cursos e agenda diária de visitas à vitrine, elaboração do termo de compromisso e acompanhamento dos seminários, exposições de animais, Leilão, classificação racial, elaboração do manual/normativo do expositor e programação pertinente ao tema.

§ 1º Todos os membros deverão apresentar ao final, relatório de acompanhamento, por escrito e fotográfico, devidamente assinado, que será utilizado na prestação de contas, no prazo de até 10 dias após o evento.

§ 2º Serão publicadas portarias separadamente com os membros responsáveis pela comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, serviços e transporte e do comitê de crédito.

§ 3º Deverão indicar membros para compor a comissão organizadora da 1ª Feira do Leite, as seguintes instituições:

a) Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM: indicar pelo menos 01 membros para compor a comissão do inciso III, art. 2º desta Portaria;

b) Casa Civil - Cerimonial de Governo: indicar pelo menos 01 membros para compor a comissão do inciso IV, art. 2º desta Portaria;

c) Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER: indicar pelo menos 01 membros para compor a comissão dos incisos III, VIII, XIII, XIV e XV, art. 2º desta Portaria;

d) Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON: indicar pelo menos 01 membros para compor a comissão do inciso XIV, XV art. 2º desta Portaria;

e) Superintendência de Desenvolvimento - SUDER: indicar pelo menos 01 membros para compor a comissão do inciso IV, VIII art. 2º desta Portaria;

f) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA: indicar pelo menos 01 membros para compor a comissão do inciso XIV, XV art. 2º desta Portaria;

g) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA: indicar pelo menos 01 membros para compor a comissão do inciso XIV, XV art. 2º desta Portaria;

Art. 3º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta.



Parágrafo único. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como, serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, diárias, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

Portaria nº 6/2017/SEAGRI-CDAP Porto Velho 01 de novembro de 2017

Dispõe sobre a nomeação da comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de transporte durante a 1ª RONDOLEITE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando o Processo Administrativo nº 0025.016580/2017-25 que trata da futura e eventual contratação de empresa especializada na para realizar o transporte rodoviário de passageiro (ônibus, micro-ônibus e van).

Considerando a realização da 1ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia -RONDOLEITE, que acontecerá entre os dias 16 e 17 de novembro de 2017, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizada na BR 364, Km 11, município de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços a serem contratados por meio do Processo Administrativo nº 0025.016580/2017-25, durante a realização da 1ª Rondoleite, sob a presidência do primeiro, a saber:

- I. Mônico de Souza Levine Junior (SEAGRI) – Matrícula 300107285;
- II. Arnaldo André de Brito (EMATER) – Matrícula 3217;
- III. João Edilson Gomes de Freitas (SEAGRI) – Matrícula 300110288.

Art. 2º Os membros da comissão não farão *jus* a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado

Portaria nº 7/2017/SEAGRI-CDAP Porto Velho, 01 de novembro de 2017

Dispõe sobre a nomeação da comissão de recebimento dos materiais de estrutura e serviços gráficos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015; Considerando os Processos Administrativos relacionado abaixo, visando atender a Secretaria de Estado da Agricultura .

- nº 0025.005244/2017-57; Contratação de Estrutura e outros
nº 0025.007217/2017-19; Aquisição de Material Gráfico
nº 0025.010023/2017-09; Aquisição de Material de Divulgação

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento dos serviços e materiais gráficos, estruturas adquiridos por meio dos Processos Administrativos

- nº 0025.005244/2017-57;
nº 0025.007217/2017-19;
nº 0025.010023/2017-09;

I Francisco Raimundo da Costa Moura (SEAGRI) – Matrícula 300043936- Presidente;

- II Aldizio Ivan Pereira Rebouças (SEAGRI)–Matrícula 300138011 - membro;
III Nilce kalkamann Rodrigues (SEAGRI) – Matrícula 300123288 - Membro.

Art. 2º Os membros da comissão não farão *jus* a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, exceto, custos com diárias, quando necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado

IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 1025/2017 da Procuradoria Jurídica – PROJUR/IDARON, exarado as fls. 575/579 do Processo Administrativo nº. 01. 2423. 00720-0000/2013 **RECONHECE E HOMOLOGA**, o presente débito de despesa (sem cobertura de empenho), relativa à prestação de serviço de locação de Imóvel no Município de Seringueiras, no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais) em favor do senhor Edson de Melo Cordeiro, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON (fls.573/574) dos autos. Que tal ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 20 de outubro de 2017.
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula 300042760

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 1033/2017 da Procuradoria Jurídica – PROJUR/IDARON, exarado as fls. 1.165/1.170 do Processo Administrativo nº. 01. 2423. 00672-0000/2009 **RECONHECE E HOMOLOGA**, o presente débito de despesa (sem cobertura de empenho), relativa à prestação de serviço de locação de Imóvel no Município de Candeias do Jamari no valor de R\$ 32.518,76 (trinta e dois quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) em favor do senhor Joao Onofre da Silva, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON (fl.1.162/1.164) dos autos. Que tal ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula 300042760

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2016-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a J.J. RAMIRES CONSTUTORA – EPP – LTDA. O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de RETIFICAR a cláusula terceira do contrato 024/2016, devendo ser lido da seguinte forma:

“DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.

3.2. O prazo de execução deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.

1.2.Fica prorrogada a execução do objeto de contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias desde o prazo final do 2º (segundo) termo aditivo e automaticamente prorrogado a vigência para 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

1.3. Encerrada a execução deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

1.4. A CONTRATANTE deverá, **em 60 (sessenta) dias, receber definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.”

VALOR GLOBAL: R\$ 334.390,83 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da realização do objeto deste Contrato correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Emergencial de Saúde Animal – FESA, Fonte de Recurso: 3240, Funcional Programática: 20.609.1223.1196 – Construir, Ampliar ou Reformar. Nota de empenho 2016NE00002 de 29 de junho de 2016.

DO PROCESSO Nº: 1914.00002-00-2016.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias de vigência da emissão da ordem de serviço e 180 (cento e oitenta) dias de execução da emissão da ordem de serviço.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2017.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu- Presidente da Agência IDARON
J.J. RAMIRES CONSTUTORA – EPP – LTDA – Contratada

Porto Velho, 24 de outubro de 2017.
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula 300042760

**PORTARIA Nº 0314/GAB/IDARON****Porto Velho/RO, 20 outubro de 2017.**

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o que consta nos memorandos descritos no Anexo único.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados no Anexo Único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula 300042760

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0314/GAB/IDARON, DE 20/10/2017.

MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300111685	ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	MEMO Nº 04/2017/IDARON-GECC, 28/09/2017	2017	01/10/2017 A 30/10/2017	16/10/2017 A 14/11/2017	SEDE ADMINISTRATIVA/GECC
300042792	THIAGO DE OLIVEIRA ALVES	MEMO Nº 03/2017/IDARON-SRDASFG, 28/09/2017	2017	01/09/2017 A 30/09/2017	01/03/2018 A 30/03/2018	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300102466	FABIANO CANGUSSU SOARES	MEM. Nº 290/DP/DAF/IDARON, 09/10/2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	08/12/2017 A 22/12/2017 16/03/2018 A 30/03/2018	PORTO VELHO/PATRIMÔNIO
300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	MEM. Nº 255/ULSAV/2017, 26/09/2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	30/01/2018 A 28/02/2018	ESPIGÃO DO OESTE
300042580	JOSE DIONISO DA SILVA	MEM. Nº 142/ULSAV-AQS/IDARON/17, 30/08/2017	2016	18/09/2017 A 27/09/2017	05/10/2017 A 14/10/2017	ARIQUEMES
30042586	MARCIO DASSI NEGRI	OFICIO Nº 169/20179º ZE/RO, 18/10/2017	2017	01/09/2017 A 30/09/2017	05/03/2018 A 19/03/2018 02/07/2018 A 16/07/2018	PIMENTA BUENO
300042615	RICARDO JOSE DE LIMA	MEMO Nº 261/2017/ULSAV/PVH/IDARON, 11/10/2017	2016	01/12/2017 A 30/12/2017	01/07/2018 A 30/07/2018	ULSAV DE PORTO VELHO
300042613	RICARDO DE SOUZA FARIA	MEMO Nº 124/2017-IDARON, 10/10/2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	01/01/2018 A 30/01/2018	MACHADINHO D OESTE
300091181	EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	MEMO Nº 222/GAB/IDARON, 20 DE OUTUBRO DE 2017	2017	01/11/2017 A 30/11/2017	01/03/2018 A 30/03/2018	SEDE ADMINISTRATIVA/SEINF
300042697	SEBASTIÃO VIEIRA DA COSTA	MEMO. Nº 1/2017/IDARON-ULSAVPRC, 10 DE OUTUBRO DE 2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	02/01/2018 A 31/01/2018	ULSAV PARECIS
300092438	CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA	AUTORIZAÇÃO 20 DE OUTUBRO DE 2017	2016	16/10/2017 30/10/2017	06/11/2017 A 20/11/2017	SEDE ADMINISTRATIVA/DITEC
300091152	MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	MEMO. Nº 224/2017, 04 DE OUTUBRO DE 2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	17/12/2017 A 31/12/2017 01/01/2018 A 15/01/2018	ULSAV DE CORUMBIARA
300091927	SERGIO RICARDO DE AGUIAR	MEMO. Nº 177/2017/ULSAV/GMIRM, 13 DE OUTUBRO 17	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	18/12/2017 A 16/01/2018	ULSAV DE GUAJARA MIRIM
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	MEMO. 954/2017/JO, 25 DE OUTUBRO DE 2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	15/12/2017 A 13/01/2018	SEDE ADMINISTRATIVA-JULGADORIA
300104285	DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA	MEMO. Nº 4/2017/IDARON-GIEL, 25/10/2017	2017	01/11/2017 A 30/11/2017	01/06/2018 A 30/06/2018	SEDE ADMINISTRATIVA-GIEL
300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	MEMO. Nº 15/2017/IDARON-GAB, DE 25/10/2017	2016	16/10/2017 A 04/11/2017	16/11/2017 A 05/12/2017	SEDE ADMINISTRATIVA- GIDSA
300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	MEMO. Nº 15/2017/IDARON-GAB, DE 25/10/2017	2017	06/11/2017 A 26/11/2017	15/01/2018 A 03/02/2018 19/02/2018 A 28/02/2018 12/03/2018 A 21/03/2018 10/09/2018 A 19/09/2018	SEDE ADMINISTRATIVA-GIDSA ULSAV DE SÃO FELIPE
300109525	JOSIANE INÊS KUZNIEWSKI	MEMI. Nº 9/2017/IDARON-ULSAVSFO	2017	01/12/2017 A 30/12/2017		

EDITAL N. 002/2017/IDARON, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representado pelo Presidente Senhor ANSELMO DE JESUS ABREU, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, processo administrativo nº 0015.030508/2017-20, visando a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.109, DE 17 DE JULHO DE 2017**, combinando com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003 e alterações posteriores, que autoriza o chefe do poder executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 505/GAB/IDARON e posteriores alterações;

1.2. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado, para atendimento temporário a necessidade excepcional de interesse público desta Agência IDARON, conforme Lei nº. 4.109, de 17 de julho de 2017 e Lei nº. 4.119 de 08 de agosto de 2017;

1.3. Os aprovados e contratados por este Edital atuarão e desenvolverão atividades de inspeção, com a finalidade de suprir necessidades temporárias relacionadas à Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações ou divulgações de atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do teste seletivo.

1.5. Todos os atos pertinentes ao PSS serão publicados através do Diário Oficial do Estado de Rondônia, pelo site: www.diof.ro.gov.br e no portal do IDARON: www.idaron.ro.gov.br redirecionado ao link específico do concurso: <http://www.idaron.ro.gov.br/Portal/svConcursos2017.aspx>;

1.6. O exercício das atividades técnicas especializadas de que trata este Processo Seletivo Público Simplificado dar-se-á nas localidades constantes no item 2.1 deste Edital, observada, para a contratação, a rigorosa ordem de classificação.

1.7. Este Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, estando possibilitada a sua prorrogação até o total de 02 (dois) anos, destinada ao provimento de vagas em caráter temporário para atuar na Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, de acordo com a Lei nº 4.109 de 2017, e conforme quadro de vagas apresentado no Item 2.1. deste Edital.

2. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

2.1. Será constituído conforme quadro abaixo:

Cargo	Carga Horária	Vagas		Total	Local da Vaga	Remuneração
		Ampla	PDC			
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	Jaci-Paraná	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	Candeias do Jamari	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	Nova Dimensão	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	Guajará-Mirim	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	02	-	02	Ariquemes	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	Machadinho D'Oeste	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	Jaru	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	Presidente Médici	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	São Miguel do Guaporé	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	São Francisco do Guaporé	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	Rolim de Moura	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	Alta Floresta D'Oeste	2.500,00
Médico Veterinário (Inspeção Estadual)	40 horas semanais	01	-	01	Colorado D'Oeste	2.500,00
Total	-	14		14	-	-

2.2. Não incidirá sobre a remuneração do Item 2.1. nenhuma gratificação ou acréscimo a nenhum título.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição deverá ser realizada em duas etapas, conforme a seguir:

3.1.1. 1º Etapa: de caráter parcial através do portal www.idaron.ro.gov.br, acessando o link <http://www.idaron.ro.gov.br/Portal/svConcursos2017.aspx>, quando o candidato passará informações cadastrais;

3.1.2. 2ª Etapa: de caráter final, se dará com a remessa dos seguintes documentos:

3.1.2.1. Documentos Pessoais, devidamente autenticados em Tabelião:

- RG;
- CPF;
- Certidão de Casamento, ou equivalente, se possuir;
- Certidão de Nascimento dos dependentes, se possuir;
- Carteira de Trabalho (Folha de Identificação e as folhas com as comprovações de experiência profissional, relacionadas ao PSS);
- Diploma de Graduação em Medicina Veterinária, devidamente reconhecida pelo MEC;

3.1.2.2. Comprovante de Inscrição, que deverá ser impresso no momento do término da inscrição on-line, devidamente assinado e com sua assinatura reconhecida como verdadeira por tabelião;

3.1.2.3. Declaração de Entrega de Títulos, Qualificações e Documentos



Comprobatórios de Experiência Profissional (Anexo IV), que deverá estar assinada e reconhecida por verdadeira, acompanhada de cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) Documento comprobatório de Experiência na área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, sendo aceitos Declarações emitidas por Órgão Governamental, e/ou CTPS, se possuir;
- b) Cópia de Certificado e/ou Diploma de cursos na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, devidamente reconhecido pelo MEC, nas categorias "latu sensu" e "stricto sensu", devidamente autenticado por tabelião, se possuir;
- c) Cópia de Certificados de Cursos na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 40 horas, devidamente autenticada por tabelião, se possuir;
- d) Cópia de Certificados de Cursos na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, na modalidade livre, com carga horária mínima de 20 horas, devidamente autenticada por tabelião, se possuir;
- e) Cópia de Declaração e/ou Certificado de Estágio, emitido em documento timbrado da instituição ou empresa (pessoa jurídica), devidamente autenticada por tabelião, se possuir;

3.2. Os documentos supracitados deverão ser remetidos à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço Palácio Rio Madeira, Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Prédio Rio Cautário, 5º andar, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, via **CORREIOS**, conforme Anexo I – Cronograma Previsto.

3.2.3. O meio utilizado para o encaminhamento da documentação via CORREIO é de inteira responsabilidade do candidato, ressaltando-se que esta Agência não se responsabilizará por documentos postados e recebidos fora do prazo determinado no Anexo I - Cronograma Previsto.

3.2.4. Os documentos também poderão ser entregues ao Presidente da CPSS, em envelope lacrado pelo candidato e acompanhado da Declaração constante no Anexo V, para certificar seu recebimento, na sede Administrativa da Agência IDARON (endereço citado no item 3.2), em dias úteis, no horário de funcionamento (07:30 às 13:30 horas), devendo para tanto, seguir toda a determinação do item 3.1 deste Edital;

3.2.5. A declaração constante no Anexo V, deverá ter reconhecida a assinatura do candidato por verdadeira, devendo o envelope ser entregue lacrado, e só será aberto em audiência definida pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, e que a ausência de qualquer documento ou se qualquer documentos estiver em desacordo com este edital, o candidato será desclassificado.

3.3. A data Final de inscrições via portal (1º Etapa, item 3.1.1.) obedecerá ao previsto no Anexo I – Cronograma Previsto.

3.4. O recebimento da documentação prevista no item 3.1.2 nesta Agência IDARON, terá como limite o previsto no Anexo I. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados, com a consequente desclassificação do candidato.

3.5. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.6. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.7. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal www.idaron.ro.gov.br, acessando o link <http://www.idaron.ro.gov.br/Portal/svConcursos2017.aspx>, no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de Local de Vaga**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

3.10. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades, exclusivamente, junto a Agência IDARON.

3.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.12. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 3** e ter sua inscrição homologada pelo Presidente desta Agência IDARON e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3.13. Todos os cursos deverão estar conclusos até a data de envio e/ou entrega da documentação. Em nenhuma hipótese será admitido documento que não comprove o efetivo término do curso, ou graduação.

3.14. Da inscrição pela Internet

3.14.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal www.idaron.ro.gov.br, no link <http://www.idaron.ro.gov.br/Portal/svConcursos2017.aspx>, onde se encontra disponibilizado o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.14.2. A inscrição estará disponível durante 24 horas do dia, ininterruptamente, a partir das 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.14.3. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.14.4. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

3.14.5. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.idaron.ro.gov.br, nos últimos dias de inscrição.

3.14.6. A IDARON não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação em qualquer período que venha impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3.14.7. Depois de efetuada a inscrição, via internet, o candidato não poderá fazer mais nenhum tipo de alteração, em virtude do bloqueio do sistema. Razão pela qual, o candidato deve ter maior atenção ao concluir a inscrição.

4. DA PROVA DE TÍTULOS.

4.1. A Prova de Títulos será realizada mediante a análise de documentos e títulos entregues, e terá caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2. Estará a cargo da Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a análise pertinente à Admissibilidade, Avaliação e Classificação dos candidatos, mediante o exame da documentação e títulos apresentados pelos mesmos;

4.2.1. Acompanhar todos os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado;

4.2.2. Receber todos os envelopes encaminhados pelos candidatos, e os entregues nesta sede administrativa;

4.2.3. Dirimir e elucidar qualquer dúvida apresentada pelos candidatos através do E-mail cpssidaron2017.2@gmail.com;

4.2.4. A análise de admissibilidade da documentação e títulos entregues pelos candidatos ficará a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que deverá também emitir parecer acerca dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação, estabelecendo em lista para homologação as notas.

4.3. Somente serão considerados os documentos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo IV)**. Fica vedada a complementação de documentação após o encerramento do prazo estabelecido para a respectiva entrega.

4.4. Todos os cursos previstos deverão estar concluídos até a data da inscrição no processo seletivo.

4.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

4.6. Tabela de Pontuação:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal.	Até 01 ano.	05	20
	Acima de 01 ano até 02 anos.	10	
	Acima de 02 anos.	20	
Pós-Graduação na área de Inspeção.	latu sensu - com reconhecimento pelo MEC.	05	20
	stricto sensu - com reconhecimento pelo MEC	10	
Curso Específico Presencial na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal.	40 a 120 horas;	04	20
	121 a 240 horas;	06	
	Acima de 240 horas	08	
Estágios na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal.	Duração de 20 a 60 horas.	06	20
	Duração de 61 a 120 horas.	08	
	Duração de 121 a 360 horas.	10	



Cursos livres na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal.	Duração de 20 a 60 horas.	02	20
	Duração de 61 a 120 horas.	04	
	Duração de 121 a 360 horas.	06	
			100

4.7.

A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (cópia de CTPS, nos termos do item 3.1.2.1, alínea "e" ou, ainda, documento, nos termos do item 3.1.2.3, alínea "a");

4.8. As declarações, expedidas por instituições públicas, devem ser assinadas por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, que comprove o tempo e a experiência apresentada. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante do órgão que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal.

4.9. A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.10. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

4.11. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal www.idaron.ro.gov.br, no link <http://www.idaron.ro.gov.br/Portal/svConcursos2017.aspx>, na data constante no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

5. CRITERIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final no certame, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

5.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2. Maior idade;

5.1.3. Maior pontuação no Item Experiência, da Tabela de Pontuação (Item 4.6.);

5.1.4. Caso persista o empate, considera a maior pontuação no Item Pós-Graduação na área de Inspeção, da Tabela de Pontuação;

5.1.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior número de dependentes.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, conforme os pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Critérios de Desempates.

6.2. Será desclassificado o candidato que obter nota igual a zero.

6.3. Os candidatos que obtiverem nota superior a zero, e que não estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas nas localidades, serão inseridos em uma classificação geral, em ordem decrescente, os quais poderão ser convocados para ocuparem vagas nas localidades em que não houve candidatos classificados e/ou inscritos.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) do número de vagas para cada localidade descrita.

7.2. O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais.

7.3. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, serão classificados em relação à parte, disputando as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais no cargo que concorre.

7.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar tal

condição em local apropriado no ato da inscrição.

7.6. Necessário à apresentação, no ato na Entrega de Documentos (ver Anexo I – Cronograma Previsto), laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência, conforme art.º 39, do Decreto nº 3298/2004.

7.7. Os portadores de necessidades especiais somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.8. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9. Os portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.10. Após a avaliação de que trata este Edital, caso o candidato não seja considerado portador de deficiência na forma da Lei, deixará de figurar na lista exclusiva de classificação, passando a figurar somente na lista geral de classificação.

7.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

8.2. O recurso será dirigido à **Comissão Processo Seletivo 002/2017/IDARON**, por meio do formulário de recurso (Anexo VI) e deverão ser remetidos à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, no endereço: Palácio Rio Madeira, Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Prédio Rio Cautário, 5º andar, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, pelos CORREIOS (deverá ser obedecido o previsto no item 3.2.1 deste edital), conforme Anexo I – Cronograma Previsto.

8.2.1. Os recursos também poderão ser entregues ao Presidente da CPSS, em envelope lacrado pelo candidato na sede Administrativa da Agência IDARON (endereço citado no item 9.2), em dias úteis, no horário de funcionamento (07:30 às 13:30 horas), devendo proceder conforme o item 3.2.3, se aplicando suas disposições, e utilizar o formulário do Anexo V, para a entrega;

8.2.2. O formulário do Anexo VI, deverá ser colocado dentro do envelope lacrado, junto com eventual documento comprobatório encaminhado, assinado e com assinatura reconhecida por verdadeira do candidato.

8.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo VI – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

8.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

8.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, assim como aos demais que se aplicam o mesmo entendimento.

8.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo da Agência IDARON e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

8.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal www.idaron.ro.gov.br, através do link <http://www.idaron.ro.gov.br/Portal/svConcursos2017.aspx> na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto**.

8.8. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto** e publicados no portal www.idaron.ro.gov.br, através do link <http://www.idaron.ro.gov.br/Portal/svConcursos2017.aspx>;

9.2. Após a análise dos recursos o Presidente da IDARON homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no portal www.idaron.ro.gov.br, através do link <http://www.idaron.ro.gov.br/Portal/svConcursos2017.aspx>, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no portal www.idaron.ro.gov.br, através do link <http://www.idaron.ro.gov.br/Portal/svConcursos2017.aspx>, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e



no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.idaron.ro.gov.br, através do link <http://www.idaron.ro.gov.br/Portal/svConcursos2017.aspx>;

10.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo esta Agência IDARON, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

10.3. O contratado somente poderá atuar nas atividades do Serviço de Inspeção Estadual da Agência IDARON localizados nas cidades previstas neste Edital, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

10.4. Os candidatos inseridos na lista geral de classificação (consoante previsão do item 6.3.) poderão ser convocados para ocupar as vagas nas localidades onde não existam candidatos classificados e/ou inscritos.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos básicos para a contratação:

11.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;

11.1.2. Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 8.745, de 1993, e suas alterações, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

11.1.3. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital;

11.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);

11.1.5. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;

11.1.6. Estar regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia (CRMV/RO);

11.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.1.8. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;

11.1.9. Estar no gozo dos direitos políticos;

11.1.10. Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.1.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

11.1.12. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;

11.1.13. Cumprir as determinações deste edital.

11.2. Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

11.2.1. Cédula de Identidade;

11.2.2. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

11.2.3. CPF/MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

11.2.4. Comprovante de Escolaridade mínimo exigido neste edital (Diploma e/ou Declaração de Conclusão) acompanhados do histórico escolar;

11.2.5. Carteira de Identificação Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia (CRMV/RO);

11.2.6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;

11.2.7. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

11.2.8. Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

11.2.9. Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);

11.2.10. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

11.2.11. Cartão de Vacina dos Dependentes;

11.2.12. Título de Eleitor;

11.2.13. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP;

11.2.14. Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens;

11.2.15. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;

11.2.16. Certidão Negativa de Tributos Estaduais emitida pela SEFIN;

11.2.17. Certidão Negativa Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

11.2.18. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

11.2.19. Certidão Negativa de 1º e 2º graus, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

11.2.20. Atestado de Sanidade Física e Mental, e Laudo de Avaliação Psiquiátrica;

11.2.21. Original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo a vaga como PNE;

11.2.22. Comprovante de conta corrente no banco do Brasil;

11.3. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais;

11.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Agência IDARON, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

11.5. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório;

11.6. O setor de Recursos Humanos, responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade atestando o “confere com o original” em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente.

11.7. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12. DA RESCISÃO DE CONTRATO

12.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

12.2. Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando cometer os atos previstos no art. 482 da CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943.

12.3. Terá seu contrato rescindido se for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

13. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços de Inspeção Estadual na IDARON pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme Lei nº 4.109/2017.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo a ordem de classificação deste PSS.

14.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

14.6. Em caso do não preenchimento de qualquer das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, será procedido conforme previsão no item 6.3 deste edital.

14.7. A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14.8. Fica proibido o recebimento de títulos e documentação por parte de servidores que não estejam devidamente designados para esse fim. A entrega deverá ser realizada, exclusivamente, nos termos do Edital, nos itens antecedentes. A entrega, feita fora dos padrões, dispostos neste edital, será desconsiderada.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Autárquica do IDARON.

15. ANEXOS

15.1. ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO;

15.2. ANEXO II – DESCRIÇÃO ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO, DOS CARGOS TEMPORÁRIOS;

15.3. ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

15.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO;



15.5. ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO PESSOALMENTE NA SEDE DA AGÊNCIA IDARON.

15.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO RECURSO.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
 Presidente em Exercício/IDARON

WALMIR FERREIRA DA SILVA
 Presidente da Comissão

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Nome da tarefa	Início	Término
Edital de Abertura	01/11/2017	
Inscrições	06/11/2017	10/11/2017
Recebimento de Documentos	06/11/2017	22/11/2017
Homologação da Inscrição	28/11/2017	
Divulgação de Resultados da Avaliação de Títulos	29/11/2017	
Fase de Recurso de Avaliação de Títulos	30/11/2017	08/12/2017
Resposta de Recurso de Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	13/12/2017	
Resultado Final	15/12/2017	
Homologação do Resultado	15/12/2017	

ANEXO II – DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO, DO CARGO TEMPORÁRIO.

Cargo: **Médico Veterinário**

Requisito: Aprovação em Processo Seletivo Simplificado e Diploma de Conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação –MEC e registro ativo nos Conselhos Regionais ou Federal de Medicina Veterinária (CRMV ou CFMV).

Descrição sumária das Atividades: Inspeção: Executar as atividades da Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal nos animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos de abelhas e seus derivados, comestíveis e não comestíveis, com adição ou não de produtos vegetais, nos estabelecimentos onde sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal, emitir a documentação correlata exclusivamente às atividades de inspeção *ante mortem* e *post mortem*; e, **Reinspeção:** executar a reinspeção, composta por verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes, rotulagem, avaliação das características sensoriais, coleta de amostras fiscais, documentação sanitária de trânsito, condições de manutenção e higiene de veículos e equipamentos e garantia de origem de produtos e subprodutos.

Remuneração Inicial do cargo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Jornada de Trabalho: flexível conforme a necessidade do posto de trabalho, de 40 horas semanais.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2017/IDARON-RO			
INSCRIÇÃO Nº:			
Localidade: _____			
NOME:			
ENDEREÇO:			
Complemento:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:

CPF:	
RG:	Org. Exp.
Telefone para contato:	
E-mail:	
() Sim ou () Não, desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos PNE – Portadores de Necessidades Especiais (caso a resposta seja "Sim", deverá o candidato incluir anexos conforme item 7.6). Declaro que estou ciente da presente instrução e do compromisso com as condições estabelecidas no Edital 002/2017/IDARON-RO, bem como, que será necessário realizar o envio e/ou entrega dos documentos previstos no Item 3 deste Edital, nos prazos e moldes estabelecidos, para que possa ter validade minha inscrição.	
_____, _____ de _____ de 2017.	
(Assinatura do Candidato)	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017/IDARON-RO		
Nome do Candidato:		
Inscrição:	RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:	Idade:
ENDEREÇO		
Rua/Avenida:		Número:
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
CONTATO		
Telefone para Contato:		E-mail:
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE		
Item ¹	Especificação do Título	Quantidade
Local e Data:		Assinatura Candidato:



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO PESSOALMENTE NA SEDE DA AGÊNCIA IDARON.

[illegible]

ANEXO VI - FORMULÁRIO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017/IDARON-RO			
Nome do Candidato:			
Cargo Pretendido:		Inscrição:	
RG:	Expedidor:	CPF:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO:			
Bairro:	Cep:	Cidade/UF:	
CONTATO			
Telefone para Contato:		E-mail:	
RECURSO INTERPOSTO			
Item	Argumentação		
Local e Data:		Assinatura Candidato:	

(Footnotes)

- 1 Deve ser descrito se: Documento Pessoal, Certificado, Diploma, Declaração de Experiência Profissional e/ou CTPS.
- 2 Deve ser descrito se: Documento Pessoal, Certificado, Diploma, Declaração de Experiência Profissional e/ou CTPS.

CMR

Portaria nº 030/2017/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

Considerando a necessidade de se averiguar supostas irregularidades evidenciadas em processos de despesas, bem como assegurar que os procedimentos processuais estejam em conformidade às normas legais;

Considerando a disponibilização de servidores da Controladoria Geral do Estado para comporem Comissão de Auditoria Especial e/ou Tomada de Contas Especial no âmbito da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR :

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Auditoria com a finalidade de auditar e de averiguar supostas irregularidades nos Processos Administrativos de despesas nº 070/2012; nº. 01.1115.00100-0000/2013 e 066/2017 e nº 117/2014.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial de Auditoria com os seguintes membros:

- I- Manoel Nogueira da Silva Primo/Matrícula 300021079/Lotação CGE.
II- Samuel Araújo da Silva Junior/Matrícula 300001871/Lotação CGE.
III- Margaret de Sousa Santos Martins/Matrícula 300046274/Lotação CGE.

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo Servidor Manoel Nogueira da Silva Primo, sendo substituído pelo Servidor Samuel Araújo da Silva Junior, nas suas ausências.

Art. 4º. O Presidente da Comissão Especial de Auditoria poderá requisitar o auxílio de outros servidores para auxiliá-la, desde que comunique previamente o Presidente da CMR.

Art. 5º. A Comissão Especial de Auditoria executará seus trabalhos nas dependências desta Companhia de Mineração ou nas dependências da Controladoria Geral do Estado, local de lotação dos Técnicos que a compõem, em concomitância com seus trabalhos regulares da CGE.

Art. 6º. A Comissão Especial de Auditoria executará seus trabalhos durante o período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação dessa Portaria.

Art. 7º. A Comissão Especial de Auditoria deverá apresentar, ao término dos trabalhos, Relatório Final que deverá apontar todas as irregularidades e ilegalidades, eventualmente, encontradas nos atos processuais das despesas.

Art. 8º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
Porto Velho, 30 de outubro de 2017.

JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente
CMR S/A

JUCER

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2015, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e empresa Associação dos Contabilistas do Sul do Estado de Rondônia-ACSER. DO OBJETO O objeto do Termo é o reajuste/repactuação de valor. DA ASSINATURA 26 de outubro de 2017. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oljani/Presidente/JUCER.


**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**
PORTARIA N.º.321 /GAB/SEDAM Porto Velho – RO, 18 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0028.008465/2017-57.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.ª SUELMA VIEIRA SILVA, Função: Gerente Regional Erga Buritis, CPF: 341.324.492-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais), para atender as despesas, com Material de consumo e serviços de terceiro pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, **FONTE-0100-TESOURO**, Elementos de Despesa : **3390-30,3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00790/00791, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	1.000,00
3390-30	1.000,00
TOTAL	2.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

PORTARIA Nº 322, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a composição da comissão técnica de acompanhamento, recebimento e validação dos serviços de atualização da 2ª aproximação do ZSEE/RO, nomeada pela Portaria nº 227, de 27 de julho de 2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 227, de 27 de julho de 2017, passa a vigorar conforme segue:

Art. 2º

Presidente	Mat.	Cargo/Função
Valdir Harmatiuk	300.121.128	Engenheiro Agrícola
Membros	Mat.	Cargo/Função
Antônio de Melo Lisboa	300.137.823	Engenheiro Agrimensor
Luiz Claudio Fernandes	300.118.645	Geógrafo
Salem Leandro Moura dos Santos	300.137.667	Geógrafo
Eugênio Pacelli Martins	300.046.887	Engenheiro Florestal
Rosenildo Pereira	100.064.800	Assessor Legislativo Ambiental

Parágrafo Único

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

PORTARIA N.º.323 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 25 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0028.020281/2017-65.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.ºANTONIO TAGLIA FERRE, Função: Técnico em Agropecuária CPF: 721.257.257-91, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas com material de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, **FONTE-0100- TESOURO**, Elementos de Despesa : **3390-30 3390-39,,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00819,00820, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	900,00
3390-39	1.100,00
TOTAL	2.000,00

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO/SEDAM

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto, **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS** torna público a **SUSPENSÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº 141743** provisoriamente do processo administrativo nº **1801/00263/2017**, concernente ao empreendimento, **CAPITAL MADEIRAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº **14.659.291/0001-39**, localizado na Av. João Leandro Barbosa, Distrito de Vista Alegre do Abunã, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, com fulcro no Relatório de Constatação fl.83 dos autos e no de acordo da Coordenadoria no verso da fl.99 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 26 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/10164/2009SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor SecretárioVILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/10164/2009, do empreendimento, ZAP COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP, localizado na Rua da Matriz, nº 2436 – bairro Centro, no município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.130.372/0001-59, contendo1546 fls. (Vol. I e II) com fulcro no memo. nº 718/COPAM/SEDAM fls. 1546 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 11de Março de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/3447/2008 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor SecretárioVILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº



1801/3447/2008, do empreendimento, COMERCIO E DEPÓSITO DE MADEIRAS SERRADAS GOIÁS LTDA - ME, localizado na Rua Maracatiara, nº 1563 – bairro Nova Brasília, no município de JI PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 03.932.722/0001-72, contendo 132 fls. com fulcro no memo 1927/COPAM/SEDAM.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 17 de Junho de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/00526/2004 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00526/2004, do empreendimento INCOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME (Vol. I e II), localizado na Rua Boto, nº 2117 LTS 11 13-C e 15 BL F – Bairro Setor de Áreas Especiais, no município de ARIQUEMES - RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.933.826/0001-64, com fulcro no memorando nº 1505/COPAM/SEDAM fls. 464 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 23 de Maio de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/02932/2008 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02932/2008 do empreendimento, LAMINADOS REI SOL LTDA - ME, localizado na Travessa da Linha 04 gleba 05 lote 23 setor B, no município de MINISTRO ANDREAZZA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 09.560.951/0001-90, contendo 350 fls. com fulcro no memo. nº 168/COPAM/SEDAM fls. 350 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 26 de Janeiro de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/00240/2004 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00240/2004 do empreendimento, DLS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, localizado na Rodovia do Café, km 09, linha 09, lote 23, gleba 09, no município de CACOAL - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 05.982.717/0001-08, contendo 342 fls. com fulcro no memo. nº 027/OUVIDORIA/2016 fls. 341 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 26 de Janeiro de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/8088/2009 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/8088/2009, do empreendimento, COMERCIO DE MADEIRAS VILA NOVA LTDA - ME, localizado na Av. Dos Imigrantes, nº 1623 – bairro Vila Nova, no município de PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.833.326/0001-53, contendo 87 fls. com fulcro no relatório de constatações fls. 85 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 17 de Junho de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 107/2014 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/6704/2012, do empreendimento **O. DO N. PRADO COMÉRCIO DE MADEIRA - ME**, localizado na Rua José Rodrigues, s/n, Bairro Central, Distrito de Jaci Paraná/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o número **15.865.569/0001-97**, contendo 70 fls. com fulcro no Memo nº 6177/COPAM/SEDAM anexo fl. 70 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho, 08 de Dezembro de 2014.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 109/2014 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Vilson de Salles Machado**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/2130/2006, do empreendimento **OURO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE BIODIESEL LTDA**, localizado a Linha 184, Km 03, lado norte, zona rural, no município de Rolim de Moura/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o número **08.113.788/0001-54**, contendo 348 fls. com fulcro no Parecer Técnico nº 1264/COLMAM/2014 anexo fl. 334 à 336 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2014.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE DOAÇÃO Nº 061/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da Carteira de Identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1307728266, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 609.792.080-68, residente na cidade de Porto Velho/RO, nomeado através do Decreto de 08 de dezembro de 2014, publicado no DOE nº 2599 de 08/12/2014, página 06, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao **Donatário pelo Doador e no local previamente indicado pelo Donatário seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao Doador.**

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.



2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres "Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA", conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo **Doador**, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 - O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário**.

3.2 - O **Doador** compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto deverá assinar respectivo termo de recebimento, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos. Feitas essas providências, o receptor oficial deverá encaminhar tal termo de recebimento ao **Doador**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 31 de julho de 2017.

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ

Secretária Geral do Funbio

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental de Rondônia

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I do Termo de Doação nº 061/2017 firmado entre o Funbio e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)

Item	Doador	Protocolo	Fornecedor	NF	Dt.NF	Para onde	Produto	Placa	Chassi	qtd	valor unitario (R\$)	valor total (R\$)
1	ARPA GEF	2016.0324.00040-4	Ubermac Comércio e Serviços	2492	14/07/2017	SEDAM-RO - Parque Estadual de Corumbiara	Fiat Strada Working Cabine Dupla 1.4	PBA-2845	9BD57834FHY176598	1	68.000,00	68.000,00
2	ARPA GEF	2016.0410.00002-6	Ubermac Comércio e Serviços	2494	14/07/2017	SEDAM-RO - Esec Antônio Mujica Nava	Fiat Strada Working Cabine Dupla 1.4	PAY-8241	9BD57834FHY176668	1	68.000,00	68.000,00

TERMO DE DOAÇÃO Nº 066/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da Carteira de Identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado **Doador**, e o ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, VILSON DE SALLES MACHADO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1307728266, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 609.792.080-68, residente na cidade de Porto Velho/RO, nomeado através do Decreto de 08 de dezembro de 2014, publicado no DOE nº 2599 de 08/12/2014, página 06, doravante simplesmente denominado **Donatário**,



RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao Donatário pelo Doador e no local previamente indicado pelo Donatário seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao Doador.

2.2 - O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário.

2.4 - O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao Doador, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O Donatário deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres "Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA", conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Doador e o Donatário.

2.7 - O Donatário obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O Donatário deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo Doador, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 - O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o Doador transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário.

3.2 - O Doador compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais

ou municipais, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento **dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto deverá assinar respectivo termo de recebimento, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos. Feitas essas providências, o receptor oficial deverá encaminhar tal termo de recebimento ao Doador, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, ____ de _____ de 2017.

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental de
Rondônia

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I do Termo de Doação nº 066/2017 firmado entre o Funbio e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiários	Produtos	Nota Fiscal	Fornecedor	Quant.	Valor Total (R\$)
-----------	-------------	-----------	---------------	----------	-------------	------------	--------	-------------------



2016.0428.00061-3	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Guajará Mirim	Projektor	3647	Fast Eletronic Comercio de Eletro Eletrônicos e Acessórios Ltda	1	2.997,00
2016.0428.00055-9	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	ESEC Antônio Mujica Nava - Serra dos Três Irmãos	Gerador	53875	Real Birigui Com. Maq. Fer. Ltda - EPP	1	21.299,00
2016.0428.00124-5	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Guajará Mirim	Gerador	53875	Real Birigui Com. Maq. Fer. Ltda - EPP	3	7.947,00
2016.0420.00061-4	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	RESEX Rio Preto Jacundá	Gerador	53875	Real Birigui Com. Maq. Fer. Ltda - EPP	1	6.129,00
2014.1205.00015-3	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Guajará Mirim	Caixa de Som	192560	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A	1	496,06
2016.0324.00034-0	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Corumbiara	Máquina fotografica	3683	Fast Eletronic Comercio de Eletro Eletrônicos e Acessórios Ltda	2	3.994,00
2016.0428.00130-0	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Guajará Mirim	Máquina fotografica	3683	Fast Eletronic Comercio de Eletro Eletrônicos e Acessórios Ltda	2	3.994,00
2016.0328.00049-2	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	RESEX Rio Preto Jacundá	Máquina fotografica	3683	Fast Eletronic Comercio de Eletro Eletrônicos e Acessórios Ltda	2	3.994,00
2016.0324.00038-2	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Corumbiara	Televisão	56636	Megamamute Comercio ON LINE de Eletronicos e Informatica Ltda	2	2.221,13
2016.0407.00048-7	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	ESEC Antônio Mujica Nava - Serra dos Três Irmãos	Televisão	296774	Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda	2	4.992,22
2016.0405.00074-9	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	ESEC Antônio Mujica Nava - Serra dos Três Irmãos	Ar-condicionado	122451	MAGAZINE LUIZA S/A	1	1.648,98
2016.0324.00032-3	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Corumbiara	Freezer Horizontal	72205	MAGAZINE LUIZA S/A	1	1.738,92
2016.0324.00026-9	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Corumbiara	Ar-condicionado	72205	MAGAZINE LUIZA S/A	1	1.637,42
2016.0406.00042-4	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	ESEC Antônio Mujica Nava - Serra dos Três Irmãos	Freezer Horizontal	122448	MAGAZINE LUIZA S/A	2	3.013,64
2016.0405.00074-9	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	ESEC Antônio Mujica Nava - Serra dos Três Irmãos	Ar-condicionado	122448	MAGAZINE LUIZA S/A	5	8.366,60
2016.0428.00088-5	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Guajará Mirim	Freezer Horizontal	153060	MAGAZINE LUIZA S/A	1	1.645,10



2016.0428.00118-0	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	PE de Guajará Mirim	Refrigerador	153060	MAGAZINE LUIZA S/A	1	2.284,90
2016.0328.00044-1	ARPA GEF 2ª Fase	SEDAM/RO	RESEX Rio Preto Jacundá	Freezer Horizontal	153062	MAGAZINE LUIZA S/A	1	2.492,66

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 100/2014 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Vilson de Salles Machado**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/1338/2011**, do empreendimento **DUBAI MADEIRAS LTDA**, localizado a Avenida Capitão Silvio, nº5234, Setor Grandes Áreas, no município de Ariquemes/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o número **13.365.006/0001-04**, contendo 77 fls. com fulcro no Ofício nº3382/GAB/SEDAM fls. 76 à 77 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
 Porto Velho, 10 de Dezembro de 2014.

Vilson de Salles Machado
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/1011/2004 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **VILSON DE SALLES MACHADO**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/1011/2004**, do empreendimento, S. P. **MADEIRAS LTDA - ME**, localizado na Rodovia BR 364, KM 938 S/Nº - Distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº **06.227.021/0001-20**, contendo 204 fls. com fulcro no requerimento fls 200 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
 Porto Velho-RO, 17 de Junho de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº **334/2017/SUPEL/RO**, do processo administrativo nº **01.1420.00528-01/2017/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de placas de identificação de obras executadas por este DER/RO, foi homologada em favor da empresa **FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, vencedora do item 001, com proposta no valor total de **R\$ 143.999,10** (Cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **30 de Outubro de 2017.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
 Diretor Geral - DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº **437/2017/SUPEL/RO**, do processo administrativo nº **01.1420.00551-01/2017/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Cascalho Laterítico, foi homologada em favor da empresa **CASCALHEIRA BELA VISTA EIRELI**, vencedora do item 001, com proposta no valor total de **R\$ 311.000,58** (Trezentos e onze mil e cinquenta e oito centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **30 de Outubro de 2017.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
 Diretor Geral - DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA/DER/RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº **161/2017/SUPEL/RO**, do processo administrativo nº **01.1411.00059-00/2017/FITHA**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de madeira de lei para recuperação de pontes e pontilhões de madeira em diversas rodovias estaduais, foi homologada em favor da empresa **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME**, vencedora dos Itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006, com proposta no valor total de **R\$ 2.928.060,00** (Dois milhões novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **30 de Outubro de 2017.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
 Presidente – FITHA/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº040/2017/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 040/2017, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 553/2016, cujo objeto é Aquisição de materiais para iluminação pública no Bairro Bom Futuro no Município de Machadinho do Oeste/RO, tendo como Fornecedora a empresa **CABOSMIX COMERCIAL LTDA- ME**, no valor total de **R\$ 2.409,75** (Dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.018895/2017-13. Porto Velho/RO, 25 de Outubro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
 Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº040/2017/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 003 e 004, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 040/2017, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 553/2016, cujo objeto é Aquisição de materiais para iluminação pública no Bairro Bom Futuro no Município de Machadinho do Oeste/RO, tendo como Fornecedora a empresa **VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME**, no valor total de **R\$ 11.580,81** (Onze mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.018878/2017-78. Porto Velho/RO, 25 de Outubro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
 Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº040/2017/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 040/2017, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 553/2016, cujo objeto é Aquisição de materiais para iluminação pública no Bairro Bom Futuro no Município de Machadinho do Oeste/RO, tendo como Fornecedora a empresa **LICITA ONLINE EIRELI-ME**, no valor total de **R\$ 25.314,81** (Vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.018899/2017-93. Porto Velho/RO, 25 de Outubro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
 Diretor Geral – DER/RO


AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº329/2016/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 329/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 333/2016, cujo objeto é Aquisição de equipamentos pesados (Dois Rolos Compactador), tendo como Fornecedora a empresa **XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 522.142,84** (Quinhentos e vinte e dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.026884/2017-07. Porto Velho/RO, 25 de Outubro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 274/2016/SUPEL**

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 274/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** nº 380/2015, cujo objeto é Aquisições de material de consumo e permanente de laboratório de solos, tendo como Fornecedora as empresas: **TORNMECH USINAGEM LTDA - ME**, vencedora dos Itens: 012, 020, 021, 037, 043, 070, 084, 094, 096, 097 e 106, no valor total de **R\$ 28.714,56** (Vinte e oito mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EOO**, vencedora dos Itens: 042 e 118, no valor total de **R\$ 22.134,30** (Vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos), **AMC ACESSORIOS MAQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, vencedora dos Itens: 082 e 098, no valor total de **R\$ 12.366,63** (Doze mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), **K.C.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, vencedora do Item 005, no valor total de **R\$ 3.526,65** (Três mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, vencedora dos Itens: 015, 018, 025, 055, 072, 073, 074, 075, 077, 099, 105, 112, 116, 129 e 131, no valor total de **R\$ 204.696,42** (Duzentos e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), **TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIOS LTDA - EPP**, vencedora dos Itens 002, 003, 004, 089, 092, 093 e 113, no valor total de **R\$ 16.215,54** (Dezesseis mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), **COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP**, vencedora dos Itens 078, 114 e 127, no valor total de **R\$ 106.650,06** (Cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais e seis centavos), **KD COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, vencedora dos Itens 024, 045, 071, 091 e 107, no valor total de **R\$ 2.796,93** (Dois mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), **ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, vencedora dos Itens 001, 006, 010, 013, 014, 023, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 039, 040, 047, 054, 057, 058, 059, 060, 061, 067, 068, 076, 080, 081, 083, 086, 087, 088, 090, 095, 100, 101, 102, 103, 108, 109, 111, 115, 117, 122, 125, 126 e 132, no valor total de **R\$ 149.544,63** (Cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), **GENESIS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, vencedora dos Itens 011, 017 019, 034, 035, 036, 066, 079, 085 e 104, no valor total de **R\$ 29.095,32** (Vinte e nove mil noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), **SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA**, vencedora dos Itens 038, 041, 053 e 128, no valor total de **R\$ 258.960,30** (Duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos), **SKILL - TEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, vencedora dos Itens 009, 049, 050, 051 e 130, no valor total de **R\$ 4.047,78** (Quatro mil quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) e **ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, vencedora dos Itens 007, 008, 016, 022, 044, 046, 048, 052, 056, 062, 063, 064, 065, 069, 110, 119, 120, 121, 123 e 124, no valor total de **R\$ 12.900,42** (Doze mil novecentos reais e quarenta e dois centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00421.0001.2017. Porto Velho/RO, 24 de Outubro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
**AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 001/2017/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO Nº 940/2017/SEMPAN**

A Prefeitura Municipal de Buritis RO, através da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, instituída pelo Decreto 7464/GAB/PMB/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** da licitação **Concorrência Pública 001/2017/CPLMS/PMB/RO**, julgada pelo critério de menor preço global. Tendo por objeto à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Candeias, no Município de Buritis – RO, Extensão de 80 metros**. Informamos que o certame licitatório encontra-se **CANCELADO** com base no parecer do Setor Jurídico e acatado pela Autoridade Superior. Dúvidas serão esclarecidas pelo presidente da CPLMS e/ou membros, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis sito à Rua São Lucas, 2476 Setor 06, no horário das 07h30min às 13h30min, pelos telefones de contatos (69) 3238-2383/2658 ou pelo e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 30 de Outubro de 2017.

Thiago Alves de Sousa
Presidente da CPLMS
Decreto: 7464/GAB/PMB/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO Nº 01-1502/2017/SEMECE**

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 7464/GAB/PMB/2017, Publicado dia 03 de Agosto de 2017, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017/CPLMS/PMB/RO. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1502/SEMECE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Construção de Muro na Escola Maria Martha Braga (convenio nº033/17/PJ/DER-RO) Zona Rural deste município.** VALOR ESTIMADO: **R\$110.980,70** (Cento e Dez mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos). **DATA DE ABERTURA: 17 de Novembro de 2017, às 09h00min.** LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **EDITAL:** O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 31 de Outubro de 2017.

Thiago Alves de Sousa
Presidente da CPLMS
Decreto: 7464/GAB/PMB/2017

**PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE PREGÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 087/2017/PMC/RO, Tipo Menor Preço por Lote. Processo Administrativo: 1159/2017-SEMOSP. Objeto: locação de até 04 (Quatro) caminhões basculante, 01 (um) caminhão pipa e 01 (um) rolo compactador tipo pé de carneiro. Os veículos serão locados com motorista/operador capacitados com carteira de habilitação de acordo com a legislação de trânsito vigente. Locação esta, que visa cumprir metas do Convênio nº. 048/2017/FITHA. Valor Estimado: R\$139.350,00. Data de Abertura: 17/11/2017 às 10:05 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h 00min. Às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi-RO, 31 de Outubro de 2017.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 456/2017

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por objeto: Aquisição de Tubos metálicos, para atender ao Convênio 049/17/PJ/DER-RO

EMPRESA: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07
VALOR TOTAL R\$ 105.430,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

Cacaulândia – RO, 10 de Outubro de 2017.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2017

Objeto: Aquisição de academias populares, através do convênio 036/PGE/2017, para atender a Secretaria Municipal de trabalho e Ação Social, com o valor total estimado em **R\$ 44.620,74 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)**. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 74/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 16/11/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 16/11/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 31 de outubro de 2017.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017. PROCESSO Nº 409/ORDINÁRIO/2017. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ESPIRAMICINA), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 22.692,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/11/2017 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 31 de outubro de 2017. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 489/GP/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PUBLICANº001/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ-ESCOLA ROJETO TIPO 2 CONVENCIONAL, ESCOLA RIO BRANCO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete às 09h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, para julgamento da Proposta Comercial da empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 07.087.243/0001-58. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação, constatou-se a ausência do representante da licitante habilitada. Após análise do departamento de engenharia nas planilhas de composição de custo, a comissão de licitação efetuou as comparações de preços, e constatou que a empresa apresentou conforme edital, chegando-se ao

resultado declarando classificada as planilhas e proposta apresentada da empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 07.087.243/0001-58, no valor global de R\$ 1.244.214,55 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Nada mais havendo tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Municipal de Licitações.

Atila Santos Silva
Presidente da CPL
Claudiomar Adriano Afllen
Membro da CPL
Karine dos Santos Inacio
Membro da CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ-ESCOLA PROJETO TIPO 2 CONVENCIONAL, ESCOLA RIO BRANCO.

Aos 20 (sete) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete às 09h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial conforme Edital e seus Anexos. Solicitaram e adquiriram o edital as empresa: COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELI – EPP, CONSTRUTURIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONCREZONCONSTRUÇÕES e AWG CONSTRUÇÕES. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se a presença como ouvinte a servidora publica Lucieli de Almeida Flores, agente de gestão escolar, bem como do seguinte licitante como participante: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 07.087.243/0001-58, representada pelo senhor Antonio Mauro Brito Nascimento, o qual procedeu a entrega dos envelopes 01 e 02, que se encontravam devidamente fechados, sendo o mesmo Credenciado.

Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando que a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou todos os documentos conforme edital, sendo declarada habilitada. Ato contínuo, por não haver manifestação em recorrer do julgamento de habilitação, o presidente procedeu-se os trabalhos com a abertura do envelope de nº 02 PROPOSTA COMERCIAL, apresentando proposta no valor global de R\$ 1.244.214,55 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). Logo após, foi suspensa a sessão para análise das planilhas de custos bem como proposta comercial, no qual será reaberta no dia 25/10/2017 para julgamento, às 09h00min. horário local, com posterior divulgação no site da AROM e no Diário Oficial da União.

Atila Santos Silva
Presidente da CPL
Claudiomar Adriano Afllen
Membro da CPL
Karine dos Santos Inacio
Membro da CPL
Antonio Mauro Brito Nascimento
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA
Lucieli de Almeida Flores
Ouvinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1144/2017, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/17, para a empresa **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**, no item 05, com o valor de R\$ **1.216,88** de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo. Chupinguaia (RO), 26 de outubro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1144/2017, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/17, para a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP**, nos itens: **01 ao 03 e 06**, com o valor de R\$ **12.125,54**, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 26 de outubro de 2017
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº 1144/2017, PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/17, para a empresa **J. R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**, no item com o valor de R\$ **850,00** de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 26 de outubro de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1311/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017**, a empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**, o valor de R\$ 5.390,00, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 26 de outubro de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2017, Processo Administrativo Nº 1325/SEMOSP/2017, que tem como objeto: Aquisição de Material Permanente (Máquina Pá Carregadeira) tudo conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, discriminados no Memorando Nº 175/2017, conforme Convênio Nº 147/DPCN/2016.

Pessoa Jurídica: Fertiliso Comercial de Maquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ: 14.594.006/0001-49

Valor Total: R\$ 358.990,00 (trezentos cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais).

Parecis - RO, 31 de Outubro de 2017.

Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: **130/CPL/2017**
Edital Nº. **142/CPL/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – **SEMAST**, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – **SEMPLAF**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO GÁS DE COZINHA (BOTIJA DE 13 KILOS), PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**. Estimado no valor de **R\$ 11.146,66 (Onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-541/2017** – Data para Recebimento de proposta **31/10/2017** a partir das **09:00 h**, Até o dia **14/11/2017**, até as **09:00h**. Data para abertura de propostas dia **14/11/2017** as **09:00h** e início da sessão pública: dia **14/11/2017**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 31 de outubro de 2017.

Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro
Decreto nº 79/GAB/2017 de 04/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

##ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROC.616
LICITATORIO PREGÃO 93/2017.

##TEX O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve: **01 – HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: **Fornecedor: COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA-ME CNPJ/CPF: 05.891.642/0001-41** **Valor Total Homologado - R\$ 178.130,00.**

##DAT THEOBROMA, 30 de Outubro de 2017.

##ASS Claudiomiro Alves dos Santos

##CAR Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/PMJ/2017.
PROGRESSO Nº 3035/PMJ/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

ADRIANA XAVIER DE BARROS
CNPJ: 27.803.040/0001-28
RUA PARANA Nº 1952
PRESIDENTE MEDICI/RO
CEP: 76.916-000
FONE: 69 99223-2092/99328-4355
EMAIL: CLIMARJIPA@GMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição de **MANUTENÇÃO DE AR CONDOCIONADO** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 31 de outubro de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Assessor Técnico de Registro de Preço

INEDITORIAIS**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO.**

EXTRATO DA DECISÃO COREN-RO N. 034/2017.
Dispõe sobre a aprovação do resultado das Eleições do Coren-RO - Triênio 2018/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o resultado das eleições do Coren-RO, realizada em 1º de outubro de 2017, para os Quadros I e II/III, referente ao mandato correspondente ao triênio 2018/2020, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução Cofen n. 523/2016.

Porto Velho – RO, 31 de outubro de 2017.

Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz Coren-RO n. 287184 Conselheiro Relator	Ana Paula Santos Cruz Coren-RO n. 63128 Presidente
--	---

A íntegra desta Decisão pode ser requerida na sede e no site do Coren-RO. Esta Decisão foi aprovada em Reunião Extraordinária de Plenário do Coren-RO em 31 de outubro de 2017.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

SAELMA MACHADO DA COSTA EVANGELI, CPF: 858.275.762-04 res. Lh 6 km 17 RC, Zona Rural, Colorado do Oeste-RO, comunica extravio da NF de Prod. rural nº 2 e 3, da Inscrição Estadual nº 4748026.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL PEDRO CORREIA DA SILVA, CPF: 190.694.059-20, RESIDENTE AVENIDA TAPAJÓS, Nº 4217, CENTRO CABIXI – RO, COMUNICA O EXTRAVIO DA NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL Nº 27 INSCRIÇÃO 00000001169955.